



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES
Unidade de Gestão do Projeto

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração n.º 001/2021

Solicitação de Proposta n.º 001/2021

Processo Administrativo n.º 2020-F4FF3

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS (SEDD), E A BEM BRASIL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE REFERÊNCIA DAS JUVENTUDES (CRJ), NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS (SEDD), inscrita no CNPJ sob n.º 25.217.366/0001-48, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 362 - Palácio Fonte Grande, 5º Andar, Centro, Vitória/ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pela Secretária de Estado, Sra. Nara Borgo Cypriano Machado, brasileira, RG n.º 1.541.116/ES e CPF n.º 082.747.167-01, e a BEM BRASIL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.393.985/0001-01, com sede na Praça Misael Pena, n.º 168, Parque Moscoso, Vitória/ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), representada pelo Gerente Institucional e Procurador da Presidência, Sr. Pedro Heliton Moreira Bittencourt de Castro, brasileiro, gerontólogo social, casado, RG n.º 566.724/ES e CPF n.º 778.471.307-00, resolvem **celebrar** o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo administrativo n.º 67862875 (processo eletrônico n.º 2020-F4FF3) e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC), em que se realizou a Solicitação de Proposta n.º 001/2021, tem por objeto a implantação de 01 (um) Centro de Referência das Juventudes (CRJ), no Município de Vila Velha/ES. O Centro terá como funções principais: (i) prevenir a violência sofrida e



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES
Unidade de Gestão do Projeto

cometida por jovens de 15 a 24 anos residentes nos territórios prioritários do projeto; (ii) melhorar a qualidade de vida das juventudes; (iii) fomentar a participação social e a gestão participativa; (iv) promover o acesso à inclusão social e produtiva de jovens conforme preconiza o Estatuto da Juventude; (v) desenvolver serviços baseados nos princípios dos Direitos Humanos, de acordo com os núcleos previstos na metodologia do projeto (Núcleo Socioafirmativo e de Acesso, Núcleo Economia Criativa, Trabalho e Renda, Núcleo Articulação e Transversalidade); (vi) atuar como espaço de referência e de encaminhamento para os demais serviços públicos e privados de atenção às juventudes; conforme detalhado no Plano de Trabalho (Anexo I).

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OPERACIONALIZAÇÃO

2.2 - As ações desenvolvidas para o alcance do objeto acima descrito deverão estar em conformidade com o Plano de Trabalho, o qual faz parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração (Anexo I). A OSC deverá comprovar por meio de produtos (relatórios de atividade e de prestação de contas) o alcance das metas mínimas requeridas para o CRJ. Esses produtos serão acompanhados e monitorados pela SEDH e seu cumprimento, quantitativa e qualitativamente, será condição para a manutenção do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - São obrigações dos Partícipes:

3.1.1 - Da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

- a) viabilizar os meios e recursos financeiros necessários à execução do objeto;
- b) publicar o extrato do Termo de Colaboração e de seus aditivos no Diário Oficial do Estado, para que o instrumento produza seus efeitos legais e jurídicos;
- c) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES
Unidade de Gestão do Projeto

publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

d) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

e) realizar, nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

f) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

h) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

i) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

j) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

k) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

l) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;

m) prorrogar de ofício a vigência do Termo de Colaboração quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao período verificado;

n) fiscalizar durante e ao término da parceria o quantitativo e o estado de conservação de todos os bens permanentes adquiridos pela organização da sociedade civil;

o) gerir o processo de cessão de espaço público municipal para sediar o CRJ, quando for o caso;



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES
Unidade de Gestão do Projeto

- p) supervisionar todos os trâmites e negociações relacionadas ao processo de locação de imóvel pela OSC para sediar o CRJ, assegurando que o valor pactuado esteja de acordo com valores praticados na região, quando for o caso;
- q) fiscalizar a adequação do imóvel cedido ou alugado pela OSC para sediar o CRJ, e de todos os aspectos relevantes a sua conclusão (projeto, prazo, valores, entre outros), quando for o caso;
- r) supervisionar todos os trâmites e negociações relacionadas à compra e instalação de módulos para sediar o CRJ, quando for o caso.

3.1.2 - Da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Gestão administrativa, financeira e operacional do CRJ, envolvendo:

1 - Implementação do CRJ, incluindo o pagamento dos custos de todos os serviços de infraestrutura e tecnologia necessária (água, energia elétrica, gás, telefonia e internet banda larga), limpeza, segurança e manutenção, material de divulgação físicos e digitais (banners, flyers, cartilhas, etc) e disponibilização de apostila física e em plataforma virtual, para o correto e adequado funcionamento e operacionalização do Centro;

2 - Seleção, contratação e pagamento da equipe-chave, assim como de todos os demais profissionais;

3 - Acompanhar os(as) jovens participantes das diversas atividades a serem realizadas pelo CRJ, incluindo: implementação do método de seleção e inscrição de jovens; implementação do método de busca ativa e triagem dos(as) selecionados(as); elaboração, acompanhamento e monitoramento do PVida para cada jovem beneficiário(a) e fornecimento de certificação para cada etapa metodológica e/ou atividades.

b) Prestação de contas à SEDH, envolvendo:

1 - Prestar contas do recurso recebido, bem como de seus rendimentos, observados os prazos e critérios definidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL por meio do Termo de Colaboração, sobre a totalidade das operações patrimoniais, resultados e metas alcançadas;

2 - Manter a escrituração contábil regular;

3 - Executar o Plano de Trabalho estabelecido em conjunto com a SEDH, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade, zelando pela qualidade e excelência dos serviços prestados, ultimando a máxima eficiência, eficácia e efetividade;



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES
Unidade de Gestão do Projeto

- 4 - Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações da SEDH;
- 5 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- 6 - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração ou de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- 7 - Assegurar que toda divulgação das ações objeto desta parceria seja realizada com o consentimento prévio da SEDH, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado do Espírito Santo e do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);
- 8 - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11, da Lei n.º 13.019/2014;
- 9 - Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51, da Lei n.º 13.019/2014, cuja abertura deve ser efetuada no Banco do Estado do Espírito Santo - Banestes, devendo ser aplicados enquanto não forem utilizados;
- 10 - Manter registro, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao Termo de Colaboração;
- 11 - Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei n.º 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;
- 12 - Utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos da parceria exclusivamente na execução de seu objeto;
- 13 - Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Termo de Colaboração, informando, sempre que solicitado, onde e em que atividades, programas ou projetos estão sendo utilizados;
- 14 - Apresentar, de forma prévia, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL as alterações que julgar necessárias no Plano de Trabalho;



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES
Unidade de Gestão do Projeto

15 - Restituir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL os bens permanentes adquiridos com recursos do Termo, em hipótese não justificada e acolhida pela SEDH, não localizados no decorrer ou ao final da parceria;

16 - Propor ao LOCADOR que as adequações necessárias ao imóvel sejam realizadas a seu custo ou que haja desconto do aluguel compatível ao valor investido, quando for o caso;

17 - Realizar de forma satisfatória as adequações necessárias ao imóvel, quando for o caso;

18 - Responsabiliza-se pela instalação e conservação dos módulos adquiridos com recursos do Termo de Colaboração, quando for o caso;

19 - Restituir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, nos casos de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos em conta corrente e de aplicação financeira, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência;

20 - Manter a SEDH informada sobre quaisquer alterações em seu Estatuto, composição de Diretoria, Conselhos e outros órgãos, diretivos e/ou consultivos, em até 10 (dez) dias úteis após o registro em cartório;

21 - Arquivar toda a documentação referente à parceria durante 07 (sete) anos, data a contar a partir do final da execução do Termo de Colaboração, conforme determinação do BID, e disponibilizá-la para qualquer consulta do BID e/ou Tribunal de Contas do Estado, sempre que necessário neste período;

22 - Todos os membros de equipe do CRJ serão avaliados pela SEDH, podendo ser solicitada a dispensa e/ou substituição de algum dos membros em qualquer tempo de vigência do Termo de Colaboração. Caso haja necessidade de saída de algum membro da equipe, especialmente da equipe-chave, faz-se necessários uma justificativa apresentada pela OSC, com aprovação da SEDH;

23 - Emitir sem prejuízo dos documentos da prestação de contas, os seguintes relatórios:

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL - Este relatório de acompanhamento será elaborado mensalmente, com a finalidade de manter a SEDH informada a respeito do andamento das diversas fases da execução dos serviços, abordando aspectos dos avanços das metas físicas e financeiras, destacando os fatores que influenciaram possíveis desvios entre o planejamento e a execução dos trabalhos e as medidas cabíveis a serem tomadas para correção de rumo. Os relatórios deverão ser apresentados em meio digital a ser disponibilizado em momento oportuno e seu modelo e definição de conteúdo deverão ser submetidos a aprovação por parte da SEDH. Esses Relatórios servirão, também, para a elaboração dos Relatórios Semestrais a serem enviados ao BID.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES
Unidade de Gestão do Projeto

PRESTAÇÃO DE CONTAS SEMESTRAL - As prestações de contas semestrais devem ser apresentadas dentro de 60 (sessenta) dias após o término de cada semestre, durante todo o período de execução do projeto, com exceção do último semestre, quando será elaborado o Relatório e a Prestação de Contas Final. Deve ser apresentada à SEDH, com planilhas financeiras divididas por mês, assim como notas fiscais empenhadas de recursos e gastos. As Prestações de Contas devem ser apresentadas de acordo com o modelo a ser disponibilizado pela SEDH.

RELATÓRIO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - O último Relatório de Acompanhamento será correspondente ao Relatório Final, que compreenderá uma consolidação dos relatórios de andamento elaborados durante todo o período de execução dos serviços. Deve apresentar considerações gerais sobre cada etapa concluída, focalizando os problemas surgidos durante a execução, a análise das metas físicas e financeiras alcançadas, observações e conclusões sobre eventual divergência entre o Plano de Trabalho acordado e o efetivamente executado, com apreciação de variações do custo, além de considerações finais a respeito de assuntos que a entidade parceira julgue oportuno e relevante. A Prestação de Contas Final deve ser apresentada à SEDH com planilhas financeiras divididas por mês, assim como notas fiscais empenhadas de recursos e gastos durante todo o período de execução do Projeto. O Relatório será apresentado em meio digital a ser disponibilizado em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, para a execução do objeto deste Termo de Colaboração, alocará recursos no valor de R\$ 2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, à conta dos seguintes dados orçamentários:

Valor: R\$ 2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais)
Dotação Orçamentária: 10.48.101.14.422. 0561. 1102 - SEGURANÇA CIDADÃ
UG: 480101 - SEDH
Gestão: 0001
Fonte: 143 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS/ 000012 - BID - SEGURANÇA CIDADÃ
ED: 335041 - CONTRIBUIÇÕES
R\$: 2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais)

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, mediante a entrega e aprovação dos relatórios mensais de atividades e prestação de contas semestrais, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, bem como após a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de cópias das Certidões



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES
Unidade de Gestão do Projeto

Negativas de Débito com as Fazendas Federal, Estadual (sede e estado do Espírito Santo), Municipal, INSS, FGTS e Certidão Negativa ou positiva com efeito de Débitos Trabalhistas, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

I - o desembolso será efetivado semestralmente, de acordo com o cumprimento das metas apresentadas por meio de relatórios mensais entregues pela OSC e avaliações periódicas realizadas pelo Gestor da Parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

II - em situações plenamente justificadas com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, a OSC poderá solicitar a revisão e a adequação das metas pactuadas no Plano de Trabalho, que passará a vigorar somente após aprovação pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

5.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

5.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto deste Termo de Colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

5.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação as obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

5.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.



CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.1 - O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/06/2021, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

7.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.



7.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA OITAVA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL deverá monitorar, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, ao longo de sua vigência, por meio da emissão de relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, devendo conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de]
contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 1º - O Monitoramento será efetuado pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria n.º 049-S, de 09 de setembro de 2020, e o acompanhamento e a fiscalização serão exercidos pelo Gestor designado quando da celebração do presente instrumento, observadas as disposições da Lei n.º 13.019/2014, que deverão zelar pelo efetivo cumprimento do objeto da parceria.

8.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES
Unidade de Gestão do Projeto

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 - A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa dias) a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder 01 (um) ano.

9.2 - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES
Unidade de Gestão do Projeto

I - prestação de contas semestral, mediante relatório de prestação de contas parcial de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

II - prestação de contas final, mediante relatório de prestação de contas da execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.

9.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

9.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67, da Lei n.º 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

9.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL observará os prazos previstos na Lei n.º 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

9.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES
Unidade de Gestão do Projeto

§ 1º - O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

9.7 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 180 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único - O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

9.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES
Unidade de Gestão do Projeto

9.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

9.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

9.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

10.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

10.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

10.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

11.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei n.º 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira as seguintes sanções:

I - advertência;



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES
Unidade de Gestão do Projeto

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

11.2 - Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

11.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BENS REMANESCENTES

12.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2 - Para os fins do presente Termo de Colaboração, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

12.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, que deverá ocorrer ao final da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES
Unidade de Gestão do Projeto

da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - As comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PRÁTICAS PROIBIDAS

16.1 - O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Órgãos Executores e Organismos Contratantes, bem como todas firmas, entidades ou indivíduos licitando ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas) observem os



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES
Unidade de Gestão do Projeto

mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco13 qualquer ato suspeito de constituir Prática Proibida sobre o qual tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção ou durante a negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; (v) práticas obstrutivas; e (vi) apropriação indébita. O Banco estabelece mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. As denúncias devem ser apresentadas ao Escritório de Integridade Institucional (OII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabelece procedimentos de sanções para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco das sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção. Para o cumprimento desta política:

- (a) O Banco define, para os fins desta disposição, os seguintes termos:
- (a.i) Uma “*prática corrupta*” consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;
 - (a.ii) Uma “*prática fraudulenta*” é qualquer ato ou omissão, inclusive a tergiversação de fatos ou circunstâncias, que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;
 - (a.iii) Uma “*prática coercitiva*” consiste em prejudicar ou causar danos ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - (a.iv) Uma “*prática colusiva*” é um acordo efetuado entre duas ou mais partes com o intuito de alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar inapropriadamente as ações de outra parte;
 - (a.v) Uma “*prática obstrutiva*” consiste em:
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidência significativa para uma investigação do Grupo BID ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir uma investigação do Grupo BID;
 - (ii) ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de assuntos relevantes para a investigação do Grupo BID ou a continuação da investigação; ou
 - (iii) todo ato que vise a impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria e inspeção do Grupo BID, previstos no parágrafo 1.23 (f) e ou seus direitos de acesso à informação; e
 - (vi) A “*apropriação indébita*” consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito indevido ou não autorizado, cometido de forma intencional ou por negligência grave.
- (b) Se o Banco determinar que, em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, uma empresa, entidade ou indivíduo licitando ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES
Unidade de Gestão do Projeto

fornecedores, Mutuários (inclusive Beneficiários de doações), Órgãos Executores e Organismos Contratantes (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida, o Banco poderá:

- (b.i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato de serviços de consultoria financiados pelo Banco.
 - (b.ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um funcionário, agente ou representante do Mutuário, Órgão Executor ou Organismo Contratante cometeu uma Prática Proibida.
 - (b.iii) Declarar a aquisição inelegível e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento da parte do empréstimo ou doação destinada a um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (inclusive, entre outras, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável.
 - (b.iv) Emitir uma advertência à empresa, entidade ou indivíduo na forma de uma carta formal de censura de seu comportamento.
 - (b.v) Declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) receber um contrato ou participar em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) ser o subconsultor, subempreiteiro, fornecedor ou provedor de serviços designado¹⁴ de uma empresa elegível que esteja recebendo um contrato financiado pelo Banco.
 - (b.vi) Submeter a questão às autoridades judiciais apropriada.
 - (b.vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias, inclusive multas que representem para o Banco o reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima mencionadas.
- (c) O disposto nos incisos (b.i) e (b.ii) do parágrafo 16.1(b) se aplicará também aos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva num processo de sanção ou qualquer outra decisão.
- (d) Qualquer medida tomada pelo Banco segundo as disposições acima mencionadas será de caráter público.
- (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo licitando ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores, Mutuários (inclusive Beneficiários de doações), Órgãos Executores ou Organismos Contratantes (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com os



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES
Unidade de Gestão do Projeto

acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma violação das normas de uma instituição financeira internacional aplicáveis a denúncias de Práticas Proibidas.

- (f) O Banco requer a inclusão na SP e nos contratos financiados com um empréstimo ou doação do Banco de uma disposição exigindo que os consultores, seus requerentes, licitantes, empreiteiros, representantes, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. De acordo com esta política, os consultores e seus representantes, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos financiados com um empréstimo ou doação do Banco incluam uma disposição que obrigue os consultores e seus representantes, funcionários, subconsultores, subempreiteiros, provedores de serviços ou fornecedores a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurar que os empregados ou representantes dos consultores que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de funcionários do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o consultor, seu representante, funcionário, subempreiteiro, subconsultor, subempreiteiro, prestador de serviços ou fornecedor deixe de cooperar ou cumprir o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o consultor, seu representante, funcionário, subconsultor, subempreiteiro, prestador de serviços ou fornecedor.
- (g) O Banco exigirá que, quando um Mutuário selecionar uma agência especializada para fornecer serviços de assistência técnica, de acordo com o parágrafo 3.15 no âmbito de um acordo entre o Mutuário e a respectiva agência especializada, todas as disposições do parágrafo 16.2, relativas às sanções e Práticas Proibidas, sejam aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e/ou consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores de bens ou prestadores de serviços ou fornecedores (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha assinado contratos com essa agência especializada para fornecer bens ou prestar serviços correlatos em conexão com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES
Unidade de Gestão do Projeto

obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada assine um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou um indivíduo declarado temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

16.2 - Além da Lista de Empresas e Indivíduos Sancionados do Banco, o Mutuário pode, com a concordância específica do Banco, introduzir na SP para contratos financiados pelo Banco a exigência de que o consultor inclua na proposta o compromisso de observar, na licitação e execução de um contrato, as leis e sistema de sanções do país contra práticas proibidas (inclusive suborno) e as normas e sanções de um organismo multilateral ou bilateral de desenvolvimento ou organização internacional, atuando como cofinanciador, conforme o caso, listadas na SP. O Banco aceitará a inclusão dessa exigência a pedido do país mutuário, desde que as disposições que governam esse compromisso sejam satisfatórias para o Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MANUTENÇÃO DE REGISTROS, DOCUMENTOS E DISPONIBILIZAÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E AO BID

17.1 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter todos os documentos e registros referentes à execução do objeto por um período de 07 (sete) anos após a extinção do contrato.

17.2 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL fica obrigada a:

- a) permitir que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do Termo de Colaboração e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco;
- b) prestar plena assistência ao Banco durante a investigação; e
- c) fornecer ao Banco qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurar-se de que seus empregados ou agentes que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder a consultas referentes à investigação provenientes do pessoal do Banco ou qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o requerente, licitante, fornecedor ou prestador de serviços, empreiteiros, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor ou seus representantes ou concessionários se negue a cooperar ou descumpra requerimento do Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação do Banco, o Banco, a seu critério único e exclusivo, poderá tomar medidas apropriadas contra o requerente, licitante, fornecedor, ou prestador de serviços ou seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor e seus representantes e concessionário.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES
Unidade de Gestão do Projeto

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, 15 de junho de 2021.

Nara Borgo Cypriano Machado

Secretária de Estado de Direitos Humanos (SEDH)

Pedro Helioton Moreira Bittencourt de Castro

Gerente Institucional e Procurador da Presidência
Bem Brasil Instituto de Desenvolvimento Social

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA DAS JUVENTUDES (CRJ)
TERRA VERMELHA - VILA VELHA/ES

Enviado para: SEDH – Secretaria de Estado de Direitos Humanos

Data: 19 de maio de 2021.

Valor: R\$2.030.000,00

Praça Misael Pena, Nº 168 – Parque Moscoso
Vitória/ES - CEP 29.018-300
Telefone: (27) 3207-9252 / 99808-4863 E-mail: bembrasil@bembrasil.org.br



1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – DA ENTIDADE			
Nome da Entidade: Bem Brasil – Instituto de Desenvolvimento Social			
CNPJ: 07.393.985/0001-01			
Endereço: Praça Misael Pena, nº168 – Parque Moscoso			
Cidade: Vitória	UF: ES	CEP: 29.018-300	Estado: Espírito Santo
DDD: 27	Telefone: 3207-9252	Celular: 99808-4863	
E-mail: bembrasil@bembrasil.org.br		Site: www.bembrasil.org.br	
1.2 – DADOS BANCÁRIOS			
Banco: Banestes	Agência: 0183	Conta Corrente: 33408311	Praça de Pagamento: Jardim da Penha
1.3 – DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE			
Nome completo: Dalmo Pereira Tonhá			
Nº CPF 427.509.975-34		Nº RG/ Órgão Expedidor: 3.333.864/BA	
Endereço: Rua Maranhão, nº258 – Aptº 504 – Praia da Costa			
Cidade: Vila Velha	UF: ES	CEP: 29.101-340	Estado: Espírito Santo
E-mail: dalmoprojetos@hotmail.com		Telefone: 27 3324-4160	Celular: 27 99927 7570
Cargo: Presidente	Eleito em: 27/12/2016	Vencimento do Mandato: 27/12/2020	
1.4 – DA DIRETORIA			
Nome completo		Cargo	
Dalmo Pereira Tonhá		Presidente	
Luciana Correia Porfírio		Vice-Presidente	
Cibélia Aldina Alves de Souza		Primeira Secretária	
Priscilla Nara de Castro Demoner		Segunda Secretária	
1.5 – DO CORPO TÉCNICO			
Nome completo		Cargo	
Amanda Brommonschenkel		Coordenador Geral	
Sandro Juliati		Coordenador de Articulação	
Mônica Rezende		Coordenadora Institucional	
Pedro Bittencourt		Gerente Institucional	
Evan Halei Novaes dos Santos		Educador Social I	
Marlon Coutinho da Silva		Articulador Local	
Beatriz Coelho Lima		Articulador Local	
Júlia de Oliveira Ramos		Articulador Local	
Processo Seletivo		Assistente Social	
Processo Seletivo		Psicólogo	
Processo Seletivo		Terapeuta Ocupacional	
Processo Seletivo		Educador Social II	
Processo Seletivo		Educador Social III	
Processo Seletivo		Auxiliar Administrativo	
Processo Seletivo		Auxiliar de Serviços Gerais	
Processo Seletivo		Oficineiros	
1.6 – DO CONSELHO FISCAL			
Nome completo		Cargo	
Marcos Antônio Rodrigues de Souza Júnior		Membro Titular	
Fábio José da Silva		Membro Titular	

Praça Misael Pena, Nº 168 – Parque Moscoso
 Vitória/ES - CEP 29.018-300
 Telefone: (27) 3207-9252 / 99808-4863 E-mail: bembrasil@bembrasil.org.br

Highor Gabriel Vicente Amorim	Membro Titular
Tânia Maria de Oliveira Matos Tonhá	Membro Suplente
Maria de Fátima Couto Nogueira	Membro Suplente
Ricardo de Oliveira Gambarine	Membro Suplente

2. DETALHAMENTO DO PROJETO

2.1 – TÍTULO DO PROJETO	2.1.1 – Período de Execução	
	Início	Término
CENTRO DE REFERÊNCIA DAS JUVENTUDES (CRJ)	Junho/2021	Dezembro/2022
2.2 – OBJETIVO GERAL		
<p>– Implantar e gerir o Centro de Referência das Juventudes na região da Grande Terra Vermelha, em Vila Velha, a fim de melhorar as oportunidades de vida e trabalho de jovens com idade de 15 a 24 anos, de acordo com as atribuições da SEDH, contribuindo para a redução dos elevados índices de crimes violentos (homicídios e roubos), sofridos e cometidos por esses jovens.</p>		
2.3 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
<p>2.3.1 – Implantar um espaço de referência com política integrada para a juventude que fomente a participação social e a gestão participativa através do diálogo, estimulando a construção da autonomia por meio do compartilhamento de informações, da reflexão para a ação e para a execução de ações conjuntas, fortalecendo a convivência e ampliando os canais de aproximação com a juventude local, num ambiente de promoção da convivência cidadã pautada nos direitos humanos e das especificidades das “juventudes”;</p> <p>2.3.2 – Realizar atividades nas áreas da educação, do trabalho, da arte, da cultura, da cidadania e dos direitos humanos visando fortalecer e ampliar os canais de aproximação com a juventude, promovendo o acesso à inclusão social e produtiva de jovens conforme preconiza o Estatuto da Juventude de modo a prevenir a violência sofrida e cometida por jovens de 15 a 24 anos residentes;</p> <p>2.3.3 – Desenvolver serviços que ainda não são realizados pela rede local, com a transversalidade nos Direitos Humanos, organizados em três núcleos: (1) Núcleo Socioafirmativo e de Acesso; (2) Núcleo Economia Criativa, Trabalho e Renda; (3) Núcleo Articulação e Transversalidade;</p> <p>2.3.4 – Realizar ações conjuntas com coletivos, lideranças e instituições públicas e privadas locais, atuando como espaço de referência e de encaminhamento para os demais serviços públicos e privados de atenção às juventudes, bem como apoiar iniciativas locais, visando fortalecer a integração do CRJ com a juventude das regiões atendidas.</p>		
2.4 – JUSTIFICATIVA		
<p>No Brasil, segundo dados do IVJ - Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência 2017, publicado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência, e a Cultura (UNESCO), em parceria com a Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, os jovens de 15 a 29 anos representam um quarto da população brasileira e estão entre as maiores</p>		

vítimas de homicídios. Ressalta que essas mortes têm uma geografia e um endereço certo, pois são jovens, sobretudo das periferias, que estão mais expostos à violência.

No Espírito Santo, segundo dados do Atlas da Violência 2019, a taxa geral de homicídios no ano de 2017 foi de 37,9 por 100 mil habitantes. No que diz respeito aos jovens (15 a 29 anos) o número das vítimas de homicídios supera a taxa geral. Em 2017, foram de 86 por 100 mil habitantes. Quando é realizado o recorte racial das vítimas, os números são ainda mais preocupantes: enquanto a taxa de homicídios para negros (pretos e pardos) foi de 50,2, a de não negros (brancos, amarelos e indígenas) foi de 11,7, o que confirma que um jovem negro tem maiores chances de ser vítima de homicídio do que um jovem branco no Espírito Santo.

Os jovens podem e devem contribuir decisivamente para dinamizar a sociedade e propor soluções para os seus principais problemas. Sua possibilidade de participação, no entanto, depende, em grande parte, da existência de espaços sociais adequados, onde eles possam desenvolver ações e projetos vivenciando e experienciando a participação, a auto-organização e a autonomia. Esse protagonismo é indispensável no processo de socialização e do exercício da cidadania.

Fortalecer a cidadania é lutar a favor da equidade social, do respeito às diferenças, em defesa da igualdade de acesso aos bens coletivos. Já a convivência no CRJ é aquela que é promovida através de um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com as juventudes e prevenir a ocorrência de situações de risco pessoal e social. Além disso, fortalece as relações em grupo, sejam elas pessoais, familiares e comunitárias e promove a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva e que respeita a diversidade, para a convivência plural.

O desemprego e os estigmas sofridos devido à raça e à origem são alguns dos fatores responsáveis pela exclusão de jovens e o trabalho é uma referência estratégica para o resgate da cidadania e da autoestima. Mas não passa só pela inserção no importante mundo do trabalho, mas participar igualmente da sociedade independente da classe social, da condição física, da educação, do gênero, da orientação sexual, da etnia, entre outros aspectos.

Quanto ao protagonismo juvenil é importante definir que tipo de protagonismo se quer estabelecer. Segundo Antônio Carlos Gomes da Costa em *Protagonismo Juvenil: Adolescência, Educação e Participação Democrática*:

“(…) no campo do desenvolvimento pessoal (aprender a ser), a prática do protagonismo contribui para o desenvolvimento do senso de identidade, da autoestima, do autoconceito, da autoconfiança, da visão do futuro, do nível de aspiração vital, do projeto e do sentido da vida, da autodeterminação, da auto realização e da busca de plenitude humana por parte dos jovens. No campo da capacitação para o trabalho (aprender a fazer), o protagonismo propicia ao jovem, através de práticas e vivências estruturantes, o desenvolvimento de habilidade como autogestão e cogestão, ou seja aprende a lidar melhor com suas potencialidades e limitações (gerir a si mesmo), a coordenar o trabalho de outras pessoas (atuar sobre a atuação de outro) e a agir conjuntamente com outros adolescentes e adultos na consecução de objetivos comuns (trabalho em equipe). Nesse sentido, o protagonismo juvenil diz respeito à atuação criativa, construtiva e solidária do jovem, junto a pessoas do mundo adulto (educadores), na solução de problemas reais na escola, na comunidade e na vida social mais ampla”. (2000).

Acredita-se que a entrada do/da jovem no CRJ de Terra Vermelha não acontecerá de forma aleatória, mas sim, que será influenciada por um conjunto de relações e situações nas quais os jovens estão envolvidos. Relações essas que envolvem suas motivações, expectativas e sonhos

somados às suas histórias de vida, condições materiais e necessidades. Se a entrada no projeto envolve as relações estabelecidas por ele/ela, a sua permanência depende do somatório de outra gama de relações formadas por diversos atores, entre eles o coletivo de jovens, os profissionais diretamente envolvidos (as oportunidades, os desafios, o respeito e os afetos que serão construídos), as condições materiais, as ações desenvolvidas (e sua capacidade de envolver), entre outros.

As ações a serem desenvolvidas visam contribuir para que o no CRJ de Terra Vermelha cumpra seu papel enquanto espaço de cidadania, convivência e formação a fim de melhorar as oportunidades de vida e trabalho de jovens com idade de 15 a 24 anos, de acordo com as atribuições da SEDH, contribuindo para a redução dos elevados índices de crimes violentos (homicídios e roubos), sofridos e cometidos por esses jovens.

Porém, há que se considerar que nenhum projeto sozinho atenderá todas as demandas apresentadas pelos/pelas jovens participantes. Assim, é importante a articulação da rede de serviços pública e privada, visando à ampliação e melhoria do atendimento realizado. Diante do exposto, a Bem Brasil vem apresentar este Plano de Trabalho visando à celebração de parceria com a SEDH – Secretaria de Estado de Direitos Humanos buscando auxiliar a execução das ações a serem desenvolvidas pelo CRJ – Centro de Referência das Juventudes de acordo com as atribuições da SEDH.

2.5 – PÚBLICO

Atender e promover a participação de, no mínimo, 5.700 jovens, com idade de 15 a 24 anos, com média mensal de 380 participações e atendimentos; e acompanhar, no mínimo, 900 jovens, com média mensal de 60 acompanhamentos.

2.6 – FUNCIONAMENTO

Os dias e horários de funcionamento do CRJ devem atender às demandas locais da juventude, sem se limitar ao horário de funcionamento comercial padrão. As opções de funcionamento incluem, mas não se restringem a: atendimento de 8h às 18h ou de 10h às 20h, de segunda à sábado (com possibilidade de atividades aos domingos), respeitando a legislação trabalhista e a Convenção Coletiva de Trabalho. Considerando que não há a previsão de pagamento de horas extras, será adotado o banco de horas como alternativa de pagamento de horas extras pois permite que os colaboradores acumulem horas, a serem recompensadas na forma de jornadas menores ou dias de folga, conforme determina a legislação vigente. A definição do horário e dias de funcionamento será realizada em acordo com a SEDH, a partir da identificação das demandas locais. Da mesma forma, os diversos serviços oferecidos devem estar alinhados às especificidades do Território, tendo o Grupo Gestor Local, baseado nas demandas percebidas, papel crucial na definição de temáticas a serem trabalhadas nas atividades permanentes.

2.6.1 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA - O projeto tem como área de abrangência a da Região Administrativa 5 – Grande Terra Vermelha, localizada no município de Vila Velha, no estado do Espírito Santo.

2.7 – METODOLOGIA

Dentro da perspectiva de sucesso para o desenvolvimento das ações a serem realizadas no Centro de Referência das Juventudes de Terra Vermelha, o espaço físico torna-se um elemento indispensável a ser observado. A proposta deste espaço tem como princípio oferecer um lugar aberto, coletivo, acolhedor e prazeroso, isto é, um lugar onde os/as jovens sintam-se estimulados/as a aprender, a criar, a conviver, a empreender, a compartilhar saberes e a estabelecer relações entre si e com o Território. Deve receber as juventudes em toda sua diversidade de modo a dar suporte na garantia de direitos para esta população. Os jovens podem

acessar o CRJ por meio de demanda espontânea, da busca ativa realizada pela equipe do Centro e dos encaminhamentos realizados pela rede local e estadual.

A acolhida do/da jovem não é apenas uma estratégia de ação. Deve ser feita com intencionalidade. As juventudes devem ser recebidas com atenção e cuidado e serem ouvidas em suas demandas, cabendo à equipe o esforço no sentido de encontrar métodos e soluções para atendê-los/las. Para tanto, a metodologia como um todo é baseada nos princípios que regem o Estatuto da Juventude, Lei 12.852/2013, em seu art 2º Art. 2º:

O disposto nesta Lei e as políticas públicas de juventude são regidos pelos seguintes princípios:

- I - Promoção da autonomia e emancipação dos jovens;
- II - Valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações;
- III - Promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do País;
- IV - Reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares;
- V - Promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem;
- VI - Respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude;
- VII - Promoção da vida segura, da cultura da paz, da solidariedade e da não discriminação; e
- VIII - Valorização do diálogo e convívio do jovem com as demais gerações.

O imóvel que irá abrigar o CRJ de Vila Velha estará localizado em um imóvel comercial alugado, no bairro de Terra Vermelha, em local de fácil acesso, próximo a estabelecimentos comerciais como supermercados, agência bancária, centro comercial, ponto de ônibus e outros. A identificação desse espaço pautou-se na escolha de um local que pudesse facilitar o acesso dos jovens de todos os bairros do Território da grande Terra Vermelha.

Considerando as especificidades das juventudes, a ofertas de serviço acontecerão em todos os momentos da metodologia e estarão organizados em três diferentes núcleos que se complementam ao mesmo tempo em que existem em separado e concomitantemente. Portanto, a depender da necessidade do/da jovem que acessa os serviços do CRJ é possível percorrer todas as etapas, ou mesmo atingir o objetivo almejado com apenas uma delas.

Para a sistematização do trabalho, acompanhamento e encaminhamentos futuros, os/as jovens beneficiários/as serão registrados no sistema de gestão do CRJ, tendo a possibilidade de contar com um Plano de Possibilidades de/para Vida (PVida) e/ou o Plano de Possibilidade para o Trabalho (PTrampo), a serem elaborados conjuntamente entre a equipe e o/a jovem. Os Planos têm como objetivo delinear e acompanhar o desenvolvimento socioafirmativo e profissional do/da jovem, tanto para o período de vivência no CRJ quanto com estratégias futuras, especialmente relacionadas ao trabalho e geração de renda.

Para o desenvolvimento das ações propostas para o CRJ, será utilizada a metodologia participativa por ser a que permite ao outro ser sujeito de sua própria história. Os métodos participativos contribuem para a vivência de situações que possibilitam ao sujeito da ação ser mais ativo e criativo, capaz de contribuir com o desenvolvimento do entorno social e com sua própria

transformação. Segundo David, no método participativo a aprendizagem está centralizada nos processos de descobrimento, na criação e recriação de conhecimentos. Para tanto:

“(…) devem emergir dos participantes; são de fundamental importância para a estruturação dos problemas e das ações superadoras; devem responder às necessidades concretas dos jovens; deve haver uma estreita ligação entre os referenciais teóricos que explicam a prática e uma prática que organiza novos referenciais teóricos; no transcorrer do processo, tanto os pesquisadores como os sujeitos estudados e as ações propostas devem sintonizar-se com os objetivos do trabalho; a sistematização do saber, a produção do conhecimento e a forma de organização das atividades devem obedecer a uma ordenação lógica e a um rigor científico; e tanto a dimensão da pesquisa como a dimensão pedagógica devem ser construídas a partir de um esforço ativo, ordenado, sistemático, reflexivo e consciente por parte do coletivo envolvido”. (1998).

Utilizando metodologias participativas a Bem Brasil através do CRJ tem como foco fortalecer o protagonismo juvenil e sua missão é educar para a vida, promovendo a cidadania por meio de ações que privilegiam o convívio e a integração social, as relações pessoais e a reafirmação dos direitos e deveres dos/das jovens enquanto cidadãos e cidadãs. A nomenclatura utilizada nesta metodologia busca uma aproximação com o universo cultural das juventudes, utilizando-se da sua linguagem cotidiana.

A metodologia de trabalho do CRJ está dividida em três núcleos, que se subdividem em eixos de atuação, da seguinte forma: o Núcleo Socioafirmativo e de Acesso abarca os eixos Cola Aê e Fortalece Família. O Núcleo Economia Criativa, Trabalho e Renda, se divide nos eixos Tô no Topo, Trampo Coletivo e LAB Poca e, ainda, o Núcleo Articulação e Transversalidade, se divide nos eixos Portfólio e Dinâmico, conforme detalhamento a seguir:

- 1 - Núcleo Socioafirmativo e de Acesso:** O Núcleo Socioafirmativo e de Acesso é composto pelos serviços de promoção da convivência cidadã pautada nos direitos humanos, assim como na oferta de serviços de acompanhamento, oficinas e também atendimentos mais pontuais e acompanhamentos para Planejamento de Vida (PVida), incluindo participação em exposições, apresentações, empréstimos de equipamentos e materiais, acesso a benefícios.

Neste Núcleo, as juventudes têm a dimensão dos direitos humanos mais evidenciada e trabalhada, tanto em atividades individuais, quanto coletivas, especialmente direcionadas às juventudes entre 15 e 18 anos, mas não se restringindo a elas. Com isso busca-se a identificação do CRJ como um espaço para a diversidade, para a convivência plural, para a disseminação de direitos humanos.

Para melhor organizar o trabalho em torno do Núcleo Socioafirmativo e de Acesso, as atividades são subdivididas em dois eixos: o Cola Aê e o Fortalece Família.

- Cola Aê - O Eixo Cola Aê é a porta de entrada dos Centros: os primeiros atendimentos são realizados por meio dele. Funciona como um acolhimento inicial para identificação de demanda e encaminhamento aos demais Núcleos e Eixos de trabalho do Centro, ou mesmo para um atendimento e/ou participação que se finda por ele mesmo. Assim, é possível ter

acesso a serviços pontuais, como participação nas programações, em apresentações, exposições, recebimento de um benefício específico, como uma passagem, entre outros.

A partir da entrada no Centro, o/a jovem tem contato com a recepção e/ou educadores sociais que, a depender da demanda, tem condições de encaminhar de forma qualificada, levando sempre em consideração a demanda inicial trazida pelas juventudes assim como a oferta de serviços do CRJ e da rede. O eixo Cola Aê deve ter atenção especial dos educadores sociais e da equipe de articuladores para garantir programação constante no CRJ, capaz de movimentar o espaço e torná-lo convidativo e atrativo às juventudes locais. Um espaço conhecido e de referência, contemplando demandas por programações pontuais, constantes, e aproveitando para divulgar os demais serviços ofertados dentro do Centro e também articulados com a rede. No Cola Aê serão realizadas atividades como:

- Ofertas e/ou identificação de cursos e oficinas a partir do interesse dos coletivos e grupos de jovens do território, com carga horária mínima de 300 horas mensais;
- Ofertas de formações de acordo com as especificidades dos coletivos e grupos de jovens do território;
- Promoção de visitas extra território, como vivências, atividades monitoradas, mostras, passeios, bem como intercâmbio com atividades promovidas nos demais CRJs e outras instituições que tenham temáticas afins com os grupos de interesse formados;
- Organização de programações no CRJ e no território como exposições de filmes, saraus, slams, vivências, entre outras;
- Oferta do espaço do CRJ para organização e planejamento dos coletivos e grupos, reuniões, apresentações, entre outros;
- Empréstimo de equipamentos (data show, computadores, equipamentos de áudio, entre outros) para programações organizadas pelos grupos de jovens no território, inserindo a atividade na agenda do CRJ;
- Identificação e encaminhamentos para os demais serviços do CRJ, especialmente os eixos do Fortalece Família e Tô no Topo.

- **Fortalece Família:** O Eixo Fortalece Família contempla o que convencionamos chamar de acompanhamento: é por ele que serão realizados os processos mais sistemáticos, com um período maior de dedicação com as juventudes, como o Circuito Formativo em Direitos Humanos e o desenvolvimento do Planejamento de Vida (Pvida), e também as mostras semestrais e anuais, juntamente aos jovens participantes do Circuito. Portanto esse eixo é destinado àqueles jovens que ainda não sabem muito bem o que procuram no CRJ e que podem ter um acompanhamento profissional que os auxilie a identificar suas potencialidades, assim como seus interesses, tanto pessoais quanto profissionais.

O acompanhamento a que se refere esse eixo é uma articulação multiprofissional que subsidie e instrumentalize as juventudes na sua busca. Nesse eixo estão presentes com maior destaque os trabalhos da equipe técnica (assistentes sociais, psicólogos e terapeutas ocupacionais), dos educadores sociais e dos oficinairos. As atividades do Fortalece Família serão desenvolvidas tanto no espaço dos Centros quanto de forma itinerante nas comunidades do entorno e nos equipamentos parceiros, a partir do atendimento às demandas das comunidades e dos jovens. Neste eixo, serão realizadas atividades como:

- Circuito Formativo em Direitos Humanos, com a realização de rodas de conversa, debates e atividades diversas com temas socioafirmativos;

- atendimentos individuais sistemáticos, buscando contribuir com a identificação dos objetivos de vida e elaborar o Plano de Possibilidade de/para Vida (PVida);
- Identificação e encaminhamentos tanto para os demais serviços do CRJ quanto para a rede pública de serviços traçada a partir de uma relação dialógica, envolvendo serviços de educação, mercado de trabalho, saúde, assistência social, entre outros; - Incentivar e viabilizar o retorno à educação formal nos casos de evasão e abandono;
- Encaminhamento ao Tô no Topo dos jovens que finalizarem o percurso e se interessarem pelo debate do mundo do trabalho;
- Realização das mostras semestral e anual do CRJ.

2 – Núcleo de Economia Criativa, Trabalho e Renda: O Núcleo de Economia Criativa, Trabalho e Renda é mais direcionado às juventudes entre 18 e 24 anos, mas não se restringe a elas. O objetivo é trabalhar de diferentes formas a demanda mais latente da juventude que é a geração de renda, o trabalho e o emprego, conforme apontam os índices de desemprego da população jovem.

Esse Eixo atuará de forma criativa e inovadora articulando parcerias. Compõe esse eixo os serviços referentes à oferta de benefícios e ao fortalecimento de uma demanda de trabalho apresentada pelos jovens, seja o interesse em um curso profissionalizante, a necessidade de elaborar um projeto, concorrer a um edital, ou viajar para apresentar seu trabalho em algum evento, gerar renda, ou formalizar um negócio.

- Tô no Topo - O Tô no Topo é o eixo de entrada no que se refere ao mundo do trabalho e à geração de renda, com identificação das demandas, possibilitando a classificação entre um atendimento pontual, que pode ser somente o uso do espaço Trampo Coletivo, um encaminhamento a algum serviço da rede, ou a necessidade de um acompanhamento sistemático, envolvendo a construção de um Planejamento de Trabalho (PTrampo) individual ou coletivo.

Neste Eixo, os/as jovens terão acesso a oficinas de introdução ao mundo trabalho, viabilizando identificar com mais facilidade seus objetivos profissionais, mesmo entendendo que esses planos podem mudar ao longo do seu próprio percurso. As juventudes que participam do Tô no Topo e já possuem uma ideia e necessidade de execução dela, uma vontade individual ou coletiva, que envolve a perspectiva de alcance de meta, encontrarão na equipe do CRJ apoio para alcançar seus objetivos. Para tanto, serão realizadas atividades como:

- Construir e acompanhar Plano de Possibilidades de Trabalho (PTrampo), individuais e/ou coletivas; - Realizar a Mostra de Profissões;
- Contribuir na inserção no mercado formal de trabalho com a busca de vagas e encaminhamentos;
- Construir parcerias com instituições como Sebrae, SESI, SINE, Aderes, empresas privadas, entre outros;
- Promover oficinas de trabalho e geração de renda;
- Promover cursos profissionalizantes de acordo com a demanda das juventudes do território;
- Acolher as demandas do Cola Aê e do Fortalece Família;
- Incentivar, acompanhar e dar suporte aos trabalhos do LAB Poca e do Trampo Coletivo;
- Viabilizar inscrição e apoios a cursos técnicos e profissionalizantes;
- Orientações quanto a legalização de negócios.

- Trampo Coletivo - O Trampo Coletivo é um espaço de trabalho de uso coletivo com cota de impressão, cota de ligações, computadores com internet de alta velocidade, área de café para realização de reuniões, planejamentos, execução de trabalho, entre outros.

O Trampo Coletivo é um espaço destinado aos jovens que já estão com uma frente de trabalho sendo realizada, mas têm dificuldade para se organizar e falta de espaço para efetivação das ideias. O objetivo é viabilizar meios para que a criatividade flua e que os encontros aconteçam, para que as juventudes se unam também na busca por soluções, produtos e ideias que possam ser concretizadas e viabilizem a geração de renda. É um espaço aberto, de livre demanda e pode ser agendado para trabalhos específicos. As regras de uso do Trampo Coletivo devem ser organizadas junto ao Grupo Gestor Local. Os/as participantes que usarem o espaço precisam registrar esse uso no sistema. As atividades do Trampo Coletivo incluem:

- Disponibilização de sala de reuniões, computadores, cota de impressão e de ligações telefônicas;
- Espaço para organizações de coletivos de trabalho, sustentando atividades que geram renda;
- Orientações com a equipe do CRJ, sempre que necessário;
- Encaminhar demandas de cursos profissionalizantes e formações sobre trabalho para o Tô no Topo.

- LabPoca (Laboratório de Potencialidades Capixabas) – O Laboratório de Potencialidades Capixaba é um espaço inovador e criativo para uso dos jovens da comunidade. Deve ter a disponibilização de equipamentos e instrumentos modernos, em área que representa a articulação entre o interesse das juventudes e a potencialidade local, buscando geração de renda dos/das participantes e atentando para as novas tecnologias.

O LabPOCA é um espaço de geração de renda inovador e deve contar com orientação quanto a formalização de novos negócios, aceleração de ideias, cursos de aprimoramento na área específica do Lab, entre outros que viabilizem a criação de soluções diversas e de novos negócios, incentivando a criatividade das juventudes. Deve ser inaugurado até seis meses após o início das atividades do CRJ, equipado com ferramentas e materiais que poderão ser utilizados pelas juventudes para o desenvolvimento e criação de produtos e serviços a serem comercializados. A implementação deste espaço será acordada entre a SEDH, a Bem Brasil e o Grupo Gestor Local. São atividades a serem desenvolvidas no LAB Poca:

- Identificação da demanda dos jovens e a potencialidade local tanto para montar o LabPOCA quanto para incentivar o uso dele para geração de renda;
- Acompanhamento dos trabalhos realizados no LAB Poca, com montagem de planilhas de geração de renda, por usuário do espaço;
- Ofertar oficinas e cursos profissionalizantes que aprimorem as habilidades dos/das jovens na área temática do LAB Poca.

3 – Núcleo Articulação e Transversalidade - Os serviços desenvolvidos no CRJ foram pensados para suprir uma realidade de escassez de oferta de atividades para as juventudes nos territórios, e que se configurem em respostas dinâmicas às questões comuns para o público jovem. O Governo do Estado, as prefeituras, assim como a iniciativa privada e de interesse social têm realizado algumas intervenções e projetos que podem ser replicados a depender da demanda dos territórios. Dessa forma, o Núcleo de Articulação e Transversalidade tem como objetivo articular esses serviços diversos de interesses das juventudes, otimizando ações que já vem sendo realizadas.

O Núcleo Articulação e Transversalidade é um núcleo de trabalho que será inteiramente configurado a partir da demanda dos territórios, e tem por princípio articular esses serviços já ofertados em outros espaços, secretarias, instituições e que ainda não chegaram aos jovens do Território da grande Terra Vermelha. Os Eixos do Núcleo Articulação e Transversalidade serão formados a partir das parcerias realizadas, de acordo com as instituições e tipos de serviços articulados. O presente núcleo é formado pelos seguintes eixos: #FicaADica e #TamoJunto.

- Eixo #FicaADica A SEDH disponibilizará um portfólio inicial de Políticas de Juventude, incluindo projetos, programas, ações e atividades com foco no público jovem para subsidiar os trabalhos do Centro. Esse portfólio, no entanto, é um documento inicial, que precisa ser atualizado constantemente, especialmente no que se refere aos serviços locais identificados no território. Assim que verificada uma demanda, a equipe técnica iniciará um atendimento específico para entender o melhor serviço do Centro e/ou da Rede para atender a necessidade do/a jovem. Nessa busca, deve-se consultar o portfólio de Política das Juventudes do Eixo #FicaADica, que terá uma listagem geral com informações sobre a instituição que oferece o serviço (nome, contato, pessoa responsável, endereço), descrições dos tipos de serviço ofertados ali, características gerais e outras informações pertinentes às juventudes.

- Eixo #TamoJunto O Eixo #TamoJunto será configurado a partir da realidade de demanda e de potência de cada território e das articulações feitas pela SEDH e a OSC parceria. O CRJ pode ter vários Eixos #TamoJunto, cada um deles representando uma parceria a ser executada dentro do CRJ ou de forma exclusiva com jovens participantes. O Coordenador de Articulação tem papel fundamental neste eixo, que terá como corresponsável a instituição de origem da ação. Um exemplo é a identificação de uma demanda da juventude do território para a realização de cursinho pré-Enem. Neste caso, o CRJ pode firmar uma parceria com a SEDU para realização deste curso no Centro. Os Eixos deste Núcleo serão formados a partir das parcerias realizadas, de acordo com as instituições e tipos de serviços articulados. O presente núcleo é formado pelos seguintes eixos: Portfólio de Políticas das Juventudes e Dinâmico.

A metodologia de trabalho também prevê a realização de algumas ações como:

- Atividades Contínuas – É papel da equipe do CRJ compreender que cada jovem possui uma história de vida única e intransferível e, como tal, deve-se integrar ao Centro a partir do entendimento e observação do seu perfil social e identitário, das suas necessidades humanas e carências formativas. Esta percepção e consequente integração a determinado eixo deve ser acompanhada (no caso dos eixos Fortalece Família e Tô no Topo) por meio do PVida e/ou PTrampo, a ser elaborado conjuntamente pelo/a jovem e a equipe, sob a supervisão geral da Bem Brasil. O percurso a ser traçado pelo/a jovem dentro do Centro, portanto, se dará lastreado pelo debate permanente entre jovem e profissional(is), articulando-se nas diversas possibilidades de acesso e fruição dos direitos humanos das juventudes.

É importante ressaltar que para todos os processos descritos nas Atividades Contínuas a Bem Brasil deverá registrar informações por meio de formulários de acompanhamento digital, que serão disponibilizados no Sistema de Gestão do CRJ desenvolvidos pela SEDH e preenchidos pela equipe do Centro.

O desenho metodológico propõe ainda outras ações que devem acontecer de maneira contínua. São elas:

- Monitoramento e Avaliação – Para entendimento dos impactos e percepção do alcance ou não dos objetivos, assim como identificação de pontos de sucesso e daqueles que necessitam de uma revisão, os processos de monitoramento e avaliação devem acontecer de maneira contínua. Para tanto, será utilizado o Sistema de Gestão do CRJ desenvolvido pela SEDH, com instrumentos de monitoramento a serem preenchidos tanto pela Bem Brasil, quanto pelo Grupo Gestor e pelos próprios jovens que frequentam o Centro.
- Comunicação – Para que o Centro funcione de maneira plena e que suas atividades alcancem as diferentes juventudes do Território da grande Terra Vermelha, os processos de comunicação e mobilização são fundamentais. Eles devem estar em sintonia com a linguagem das juventudes, utilizando-se de ferramentas e métodos que alcancem e reverberem neste público.

Visando o fortalecimento da democracia e também da autonomia da comunidade, a gestão do CRJ será realizada de forma compartilhada com a formação do Grupo Gestor Local, que deve ser composto a partir de reuniões realizadas durante a Etapa de Preparação, conforme descrito a seguir:

- Governança do CRJ – A partir da escuta ativa na comunidade, o Grupo Gestor poderá deliberar sobre questões como a temática das oficinas a serem ofertadas, atividades e agenda do Centro, critério para locação de salas e equipamentos, horário de uso, entre outras. Ele se organizará de forma quadripartite, deverá contar, no mínimo, com dois representantes (titular e suplente) das seguintes instâncias: (1) Conselho Municipal de Juventude (caso não haja no município, esta vaga deverá ser ocupada por representantes da sociedade civil do território); (2) Governo Municipal, preferencialmente representante de órgão gestor das PPJ; (3) Representante de Coletivos do Território da grande Terra Vermelha de pelo menos duas área diferentes de atuação; (4) Coordenador Geral e um representante dos trabalhadores do CRJ. Além da esfera de participação local, por meio do Grupo Gestor Local, a gestão compartilhada é composta também pelo Grupo Gestor Estadual dos CRJs, instituído pelo decreto 4738-R de 20 de setembro de 2020, visando resolução de questões em comum que afetam os CRJs nos diversos territórios do estado. Nesse espaço será possível também a realização de planejamento coletivo para ações multiterritoriais, como as mostras anuais, as vivências, as trocas nos espaços de trabalho do LabPoca, entre tantas outras ações que poderão ser desenvolvidas de forma compartilhada entre os Centros.



2.8 – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

Para o desenvolvimento das atividades propostas para a execução do projeto é fundamental que a equipe possua experiência comprovada na área das juventudes e/ou na atuação na garantia dos direitos humanos. Para tanto, serão contratados os seguintes profissionais:

Área de Atuação	Quantidade	Tempo de Experiência	Área de Formação
COORDENADOR GERAL	01	05 anos	Comunicação Social
COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO	01	05 anos	Sociologia
GERENTE INSTITUCIONAL	01	20 anos	Gestão
COORDENADOR INSTITUCIONAL	01	20 anos	Assistência Social
EDUCADOR SOCIAL	03	03 anos	Ensino Médio completo
ARTICULADOR LOCAL	03	03 anos	Ensino Médio completo
ASSISTENTE SOCIAL	01	03 anos	Assistência Social
PSICÓLOGO	01	03 anos	Psicologia
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	03 anos	Terapia Ocupacional
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	01 ano	Ensino Médio completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	01 ano	Ensino Fundamental

2.9 – DA ADMINISTRAÇÃO DA PARCERIA

As pessoas responsáveis pela administração da parceria dentro da Bem Brasil são o Gerente Institucional que terá como objetivo realizar a gestão financeira do CRJ (pagamento de pessoal, de materiais e equipamentos, de fornecedores, prestação de contas e outros de mesma natureza) e a Coordenadora Institucional responsável pelo acompanhamento das ações do CRJ (planejamento, execução, monitoramento, avaliação e registro das atividades). Ambos profissionais são as pessoas responsáveis na Bem Brasil para que os objetivos e metas propostos no Plano de Trabalho sejam atingidos.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES, COM METAS E INDICADORES

META	ATIVIDADES	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO
1. Implantar e manter o Centro de Referência da Juventude em Terra Vermelha, Vila Velha/ES.	1.1. Contratação e manutenção da Equipe Chave.	Equipe Chave contratada e executando as ações.	100% da Equipe Chave contratada.	Contrato de trabalho. Folha de pagamento.
	1.2. Identificação e aluguel do espaço físico.	Espaço físico identificado e alugado.	Espaço físico adequado às necessidades do CRJ.	Contrato de aluguel.
	1.3. Realização das adequações necessárias do espaço físico;	Espaço físico com as adaptações realizadas.	Espaço adequado às atividades com os jovens.	Notas fiscais. Registro fotográfico.
	1.4. Compra dos materiais permanentes e de consumo para o funcionamento do CRJ.	Materiais permanentes e de consumo comprados.	Espaço montado e equipado.	Notas fiscais.
	1.5. Instalações e manutenção dos serviços de infraestrutura e tecnologia necessária (água, energia, gás, telefonia e Internet banda larga) do espaço físico do CRJ.	Instalações e manutenção dos serviços de infraestrutura e tecnologia necessária realizadas mensalmente.	Número de itens instalados e pagos mensalmente.	Notas fiscais de pagamento dos serviços. Internet sem fio, de alta velocidade em todos os espaços do CRJ. Relatório com relação do mobiliário e equipamentos que compõem o CRJ.
	1.6. Contratação e manutenção do serviço de vigilância do espaço físico do CRJ.	Vigilância do espaço físico do CRJ contratada e mantida.	01 vigilante contratado através de empresa privada para 44 horas semanais.	Contrato de prestação de serviço. Nota fiscal de serviço.

Praça Misael Pena, Nº 168 – Parque Moscoso
Vitória/ES - CEP 29.018-300
Telefone: (27) 3207-9252 / 99808-4863 E-mail: bembrasil@bembrasil.org.br



3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES, COM METAS E INDICADORES				
META	ATIVIDADES	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO
1. Implantar e manter o Centro de Referência da Juventude em Terra Vermelha, Vila Velha/ES.	1.7. Realização de reuniões e atividades de escuta com grupos juvenis do território identificando as principais demandas das juventudes	Juventudes do território escutadas em suas demandas.	5 atividades de escuta realizadas.	Registro de presença e fotos.
	1.8. Estruturação das demandas das juventudes identificadas nas escutas.	Demandas das juventudes do território sistematizadas.	Documento elaborado.	Documento disponibilizado para a equipe.
	1.9. Realização das oficinas de ocupação com objetivo de dar visibilidade ao CRJ no território e realizar intervenções no espaço físico.	Oficina de ocupação realizada.	16 horas de oficinas de ocupação ofertadas.	Relatório de atividade, fotos, lista de presença.
	1.10. Realização do mapeamento das atividades e serviços para as juventudes existentes na região.	Atividades e serviços do território mapeados.	Mapa das atividades e serviços elaborado.	Mapa disponibilizado para a equipe.
	1.11. Início do processo de articulação com as redes de serviços do município (rede sócio assistencial, rede educacional, dentre outras).	Processo de articulação iniciado, com representação do CRJ nas redes do território/município.	Participação na Rede Sócio Assistencial do Território.	Registro de presença nas reuniões da Rede, relatórios e registro fotográfico.
	1.12. Planejamento com a Equipe Chave do Plano de Ação do CRJ, considerando projetos, temas de discussão e ações coletivas que respondam à demanda mapeada (atividades e/ou eventos artísticos culturais e esportivos mensais).	Plano de Ação elaborado, contemplando as demandas mapeadas.	Plano de Ação do CRJ elaborado.	Registro de presença, documento elaborado e registro fotográfico.
	1.13. Realização do processo seletivo da Equipe Mínima com representantes da SEDH e da Bem Brasil.	Processo seletivo da Equipe Mínima realizado.	100% da Equipe Mínima selecionada.	Publicação do Processo seletivo em plataformas digitais. Currículos recebidos.





BEM BRASIL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES, COM METAS E INDICADORES				
META	ATIVIDADES	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO
1. Implantar e manter o Centro de Referência da Juventude em Terra Vermelha, Vila Velha/ES.	1.14. Contratação e manutenção da Equipe Mínima.	Equipe Mínima contratada e executando as ações.	100% da Equipe Mínima contratada.	Contrato de trabalho. Folha de pagamento.
	1.15. Elaboração do Estatuto e Regimento de funcionamento e operacionalização do CRJ de forma participativa.	Estatuto e Regimento elaborados de forma participativa.	Estatuto e Regimento elaborados.	Estatuto e Regimento elaborados.
	1.16. Formação, composição, suporte e publicidade ao Grupo Gestor Local do CRJ, a partir de uma metodologia participativa.	Grupo Gestor Local instituído e atuando de forma regular.	Grupo Gestor Local atuando.	Lista de presença, atas das reuniões e registro fotográfico.
	1.17. Realização das formações com toda a equipe do CRJ e o Grupo Gestor Local.	Formações com a equipe e Grupo Gestor Local realizadas.	03 formações realizadas.	Lista de presença. Relatórios das formações e registro fotográfico.
	1.18. Elaboração e apresentação dos relatórios mensais de atividades à SEDH.	Relatórios mensais elaborados e entregues à SEDH no prazo.	Relatórios mensais entregues.	Relatórios mensais de atividades.
	1.19. Manutenção periódica no espaço físico e nos equipamentos.	Espaço físico e equipamentos funcionando de forma organizada e atendendo às demandas das juventudes.	Manutenções realizadas.	Notas fiscais dos serviços prestados e registro fotográfico.

Praça Misael Pena, Nº 168 – Parque Moscoso
Vitória/ES - CEP 29.018-300
Telefone: (27) 3207-9252 / 99808-4863 E-mail: bembrasil@bembrasil.org.br

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES, COM METAS E INDICADORES

META	ATIVIDADES	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO
2. Administrar o Centro de Referência da Juventude em Terra Vermelha, Vila Velha/ES, gerindo de acordo com as necessidades das juventudes do território, fomentando a participação social e a gestão participativa dos jovens.	2.1. Realização de reuniões e atividades de escuta com grupos de jovens do Território para identificação das principais demandas das juventudes.	Demandas apresentadas e registradas através das escutas das juventudes do Território.	5 atividades de escuta realizadas.	Lista de presença. Relatórios das reuniões e atividades e registro fotográfico.
	2.2. Sistematização das demandas das juventudes identificadas nas escutas.	Demandas das juventudes do Território sistematizadas	Documento sistematizado.	Documento disponível para a equipe.
	2.3. Suporte e publicidade ao Grupo Gestor Local do CRJ.	Grupo Gestor com suporte para funcionar, publicizado e atuante.	Reuniões periódicas e deliberações tomadas pelo Grupo.	Lista de presença, atas das reuniões e registro fotográfico.
	2.4. Realização de reuniões periódicas (no mínimo bimestrais) do Grupo Gestor Local do CRJ, definindo em conjunto determinados critérios para atividades diversas realizadas no CRJ.	Reuniões periódicas realizadas. Critérios para atividades diversas realizadas no CRJ definidos em conjunto com o Grupo Gestor Local.	Pelo menos 10 reuniões ordinárias do Grupo Gestor realizadas.	Lista de presença, atas das reuniões e registro fotográfico.
	2.5. Monitoramento das metas pactuadas no Plano de Ação do CRJ e organização da agenda de trabalho em reuniões da equipe do Projeto ao longo da sua execução.	Plano de Ação do CRJ monitorado e agenda atualizada.	1 reunião mensal realizada.	Relatórios das reuniões.



3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES, COM METAS E INDICADORES				
META	ATIVIDADES	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADOR	
<p>Administrar o Centro de Referência da Juventude em Terra Vermelha, Vila Velha/ES, gerindo de acordo com as necessidades das juventudes do território, fomentando a participação social e a gestão participativa dos jovens.</p>	2.6. Formação continuada com toda a equipe do CRJ e o Grupo Gestor Local.	Equipe do CRJ e Grupo Gestor Local participando de processos contínuos de formação sobre as temáticas do CRJ.	03 formações realizadas.	
	2.7. Avaliações periódicas da metodologia executada, propondo adequações quando for o caso.	Processo de monitoramento da metodologia acontecendo de forma contínua.	Metodologia executada e sistematizada a partir das adequações realizadas.	Relatórios mensais.
	2.8. Publicação da agenda geral de atividades do CRJ.	Juventudes do território com acesso a agenda de atividades do CRJ.	Agenda atualizada e divulgada.	Redes sociais e mural do CRJ.
	2.9. Manutenção do processo contínuo de articulação com as redes de serviços do município (rede socioassistencial, rede educacional, entre outras).	Articulação com a Rede organizada e acontecendo de forma contínua.	Participação nas reuniões de rede e reuniões organizadas com atores sociais locais	Lista de presença. Relatórios das articulações e registro fotográfico.
	2.10. Realização contínua do mapeamento das atividades e serviços para as juventudes do Território.	Mapeamento das atividades e serviços para as juventudes do Território realizado.	Serviços para as juventudes mapeados.	Documento de mapeamento disponível.
	2.11. Elaboração e envio dos Relatórios mensais de acompanhamento a serem enviados para a SEDH	Relatório mensal organizado e entregue no prazo.	Relatório mensal elaborado e entregue	Relatórios mensais de prestação de contas
	2.12. Elaboração e envio dos relatórios de prestação de contas semestrais a serem enviados para a SEDH.	Prestação de contas semestral organizada e entregue no prazo.	Prestação de contas semestral elaborado e entregue.	Relatórios semestrais de prestação de contas.



3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES, COM METAS E INDICADORES

META	ATIVIDADES	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO
3. Desenvolver o Núcleo Socioafirmativo e de Acesso fortalecendo entre os jovens a compreensão e acesso aos direitos humanos, valorizando a diversidade e especificidade das juventudes do território.	3.1. Organização e funcionamento do Núcleo Socioafirmativo e de Acesso com os eixos "Cola aé" e "Fortalece Família".	Participação e atendimentos de pelo menos 380 jovens mensalmente nas atividades do diversos do CRJ.	380 participações e atendimentos mensais registrados	Lista de presença. Relatórios das atividades e registro fotográfico.
	3.2. Realização do acolhimento inicial dos jovens no CRJ e direcionamento aos serviços disponíveis no CRJ (Eixo Cola Aê).	Jovens acolhidos em suas demandas diversas, sendo direcionadas aos serviços de interesse.	Número de jovens acolhidos. Nível de satisfação dos jovens.	Avaliações de atendimento com resultados positivos. Depoimentos dos jovens. Relatório de atividades.
	3.3. Realização de busca ativa de jovens de forma contínua, considerando o perfil preferencial de atendimento no CRJ.	Busca ativa de jovens sendo realizada de forma contínua no Território realizada.	1 ação de busca ativa por mês.	Relatório da equipe de articulação. Relatório mensal de atividades.
	3.4. Identificação das demandas de cursos e oficinas de interesse dos coletivos e grupos de jovens do Território.	Pesquisa permanente de identificação de interesses das juventudes realizada.	Pesquisa realizada de forma permanente.	Relatório mensal de atividades. Formulário de pesquisa.
	3.5. Oferta e realização de cursos e oficinas de interesse dos coletivos e grupos de jovens do Território.	Cursos e oficinas do Núcleo Socioafirmativo ofertadas e realizadas.	120 horas de oficinas oferecidas e realizadas por mês.	Ficha de inscrição. Flyer de divulgação. Lista de presença. Contrato dos oficinairos. Relatório de atividades e registro fotográfico.
	3.6. Realização de atividades e/ou eventos artístico-culturais e esportivos mensais para mobilização permanente dos jovens do Território (Eixo Cola Aê).	Atividades e/ou eventos artístico-culturais e esportivos mensais realizados. Jovens mobilizados.	1 atividade realizada por mês com participação de pelo menos 30 jovens.	Flyer de divulgação. Lista de presença. Relatório de atividades e registro fotográfico.



3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES, COM METAS E INDICADORES

META	ATIVIDADES	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO
3. Desenvolver o Núcleo Socioafirmativo e de Acesso fortalecendo entre os jovens a compreensão e acesso aos direitos humanos, valorizando a diversidade e especificidade das juventudes do território.	3.7. Realização de visitas extra Território, como vivências, atividades monitoradas, mostras, passeios, bem como intercâmbio com atividades promovidas nos demais CRJs e outras instituições que tenham temáticas afins com os grupos de interesse formados (Eixo Cola Aê).	Visitas extra território realizadas	12 visitas extra território realizadas com a participação de pelo menos 40 jovens em cada.	Lista de presença. Relatórios das atividades e registro fotográfico.
	3.8. Oferta do espaço do CRJ para organização e planejamento dos coletivos e grupos, reuniões, apresentações, dentre outros (Eixo Cola Aê).	Salas e outros espaços do CRJ sendo utilizados pelas juventudes.	Solicitações de utilização do espaço atendidas.	Agenda do CRJ. Lista de presença. Relatórios das atividades e registro fotográfico das ações.
	3.9. Empréstimo de equipamentos (data show, computadores, equipamentos de áudio, dentre outros) para programações organizadas pelos grupos de jovens no Território, inserindo as atividades na agenda do CRJ (Eixo Cola Aê).	Equipamentos do CRJ sendo utilizados pelos jovens.	Solicitações de empréstimo atendidas.	Agenda do CRJ. Lista de presença. Relatórios das atividades e registro fotográfico das ações.
	3.10. Planejamento e execução do Circuito Formativo em Direitos Humanos do CRJ, definindo estratégias e conteúdo (Fortalece Família).	Documento de execução do Circuito desenvolvido.	Documento de execução do Circuito desenvolvido.	Documento disponível para equipe.
3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES, COM METAS E INDICADORES	3.11. Mobilização e inserção dos jovens no Circuito Formativo em Direitos Humanos, realizando com eles rodas de conversa, debates e atividades diversas com temas socioafirmativos (Fortalece Família).	Circuito Formativo em Direitos Humanos sendo executado no CRJ.	Circuito atendendo 60 jovens semestralmente com uma carga horário de 180 horas.	Lista de presença. Relatórios das atividades e registro fotográfico das ações.



META	ATIVIDADES	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO
<p>3. Desenvolver o Núcleo Socioafirmativo e de Acesso fortalecendo entre os jovens a compreensão e acesso aos direitos humanos, valorizando a diversidade e especificidade das juventudes do Território.</p>	<p>3.12. Identificação, acompanhamento e realização dos atendimentos individuais e coletivos sistemáticos, buscando contribuir com a identificação dos objetivos de vida e elaborar o Plano de Possibilidade de/para Vida (PVida) (Fortalece Família).</p>	<p>Jovens identificados, acompanhados e participantes dos atendimentos individuais e coletivos sistemáticos realizados.</p>	<p>45 jovens acompanhados mensalmente.</p>	<p>Lista de Presença. Relatório Mensal de Atendimento.</p>
	<p>3.13. Identificação das demandas dos jovens acompanhados no Circuito Formativo de Direitos Humanos e na construção do PVida, inserindo-os nos demais serviços do CRJ, conforme possibilidade (Fortalece Família).</p>	<p>Jovens acompanhados no CRJ inseridos nas demais atividades do CRJ, conforme demanda</p>	<p>Jovens acompanhados inscritos em outras atividades do CRJ</p>	<p>Lista de Presença. Relatório Mensal de Atendimento.</p>
	<p>3.14. Realização das mostras semestrais com resultados das oficinas e demais atividades desenvolvidas pelo CRJ no Território (Fortalece Família).</p>	<p>Mostras de atividades realizadas a cada 6 meses com participação da comunidade.</p>	<p>Mostras realizadas com a participação de pelo menos 50 jovens por evento.</p>	<p>Lista de presença. Relatórios das atividades e registro fotográfico das mostras.</p>
	<p>3.15. Mobilização da comunidade para participar das mostras semestrais (Fortalece Família).</p>	<p>Ações de mobilização com foco na comunidade realizadas.</p>	<p>Produtos de mídia e ações desenvolvidas.</p>	<p>Posts de redes sociais. Flyer de divulgação. Relatórios das atividades e registro fotográfico das mostras.</p>
	<p>3.16. Organização e participação da mostra anual realizada em conjunto com a SEDH (Fortalece Família).</p>	<p>CRJ da região de Terra Vermelha representado na mostra anual, com a participação de pelo menos 40 jovens que frequentam o equipamento com apresentação de resultados.</p>	<p>40 jovens participando da mostra. Resultados apresentados.</p>	<p>Posts de redes sociais. Flyer de divulgação. Relatórios das atividades e registro fotográfico da mostra.</p>



3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES, COM METAS E INDICADORES

META	ATIVIDADES	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO
3. Desenvolver o Núcleo Socioafirmativo e de Acesso fortalecendo entre os jovens a compreensão e acesso aos direitos humanos, valorizando a diversidade e especificidade das juventudes do Território.	3.17. Avaliação e disponibilização, a partir da necessidade identificada, meio de transporte (passagem, transporte particular, entre outros) permitindo o deslocamento dos jovens para participação nas atividades internas e externas do CRJ. 3.18. Avaliação e disponibilização, a partir da necessidade identificada, de passagens interestaduais para participação em atividades comprovadas, conforme diretrizes definidas pelo Grupo Gestor Local.	Participação dos/das jovens nas atividades do Centro e/ou em atividades externas ao Território assegurada. Jovens frequentadores do CRJ participando de atividades, comprovadas, mediante critérios definidos.	Até 600 passagens urbanas municipais mensais (ou o valor equivalente investido em outro meio de transporte) Até 6 passagens interestaduais mensais disponibilizadas.	Lista de Beneficiários atendidos, notas fiscais Lista de jovens atendidos. Comprovantes da compra das passagens. Relatório das atividades realizadas. Registro fotográfico.
4. Desenvolver o Núcleo de Economia Criativa, Trabalho e Renda ampliando junto às juventudes do Território, perspectivas e oportunidades relacionadas à geração de renda, trabalho e emprego.	4.1. Realização de cursos e oficinas relacionadas ao mercado formal de trabalho e à economia criativa, incluindo cursos profissionalizantes (Eixo Tô no Topo). 4.2. Identificação das demandas dos jovens e potencialidades locais tanto para montar o LabPOCA quanto para incentivar seu uso para geração de renda (Eixo LabPOCA).	Oficinas e/ou cursos relacionados ao mercado de trabalho formal e a economia criativa realizados. Demandas dos jovens e das potencialidades locais identificadas.	40 horas mensais de oficinas e/ou cursos realizadas.	Ficha de inscrição. Flyer de divulgação. Lista de presença. Contrato dos oficinairos. Relatório de atividades e registro fotográfico. Formulário e relatório da pesquisa. Relatório de atividades.



3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES, COM METAS E INDICADORES

META	ATIVIDADES	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO
<p>4. Desenvolver o Núcleo de Economia Criativa, Trabalho e Renda ampliando junto às juventudes do Território, perspectivas e oportunidades relacionadas à geração de renda, trabalho e emprego.</p>	<p>4.3. Acompanhamento e orientação individual dos trabalhos realizados no LAB Poca (Eixo LabPOCA).</p>	<p>Jovens participantes do LABPoca recebendo acompanhamento e orientação sobre as atividades de geração de renda realizadas o espaço.</p>	<p>Trabalhos desenvolvidos no LabPoca pelos jovens acompanhados pela equipe.</p>	<p>Relatórios de acompanhamento. Trabalhos desenvolvidos pelos jovens no LabPoca. Relatório de atividades e registro fotográfico. Ficha de inscrição.</p>
	<p>4.4. Oferta de oficinas e formações que aprimorem as habilidades dos/das jovens na área temática do LAB Poca (Eixo LabPOCA).</p>	<p>Oficinas e formações de aprimoramento das habilidades dos/das jovens na área temática do LAB Poca ofertadas.</p>	<p>Oficinas e formações ofertadas.</p>	<p>Flyer de divulgação. Lista de presença. Contrato dos oficinairos. Relatório de atividades e registro fotográfico.</p>
	<p>4.5. Mobilização e acompanhamento dos jovens e coletivos que desejam participar do acompanhamento e elaboração do Plano de Possibilidades de Trabalho (PTrampo), orientando seu processo, individual ou coletivo (Eixo Tô no Topo).</p>	<p>Jovens acompanhados individual e/ou coletivo para a construção do Plano de Possibilidade de Trabalho (PTrampo).</p>	<p>15 jovens acompanhados mensalmente.</p>	<p>Lista de presença. Relatório de atividades e registro fotográfico.</p>
	<p>4.6. Realização da mostra de profissões (Eixo Tô no Topo).</p>	<p>Mostras de profissões realizadas semestralmente.</p>	<p>Ao menos 60 jovens participantes por Mostra.</p>	<p>Ficha de inscrição. Flyer de divulgação. Lista de presença. Relatório de atividades e registro fotográfico.</p>

Praça Misael Pena, Nº 168 – Parque Moscoso
Vitória/ES - CEP 29.018-300
Telefone: (27) 3207-9252 / 99808-4863 E-mail: bembrasil@bembrasil.org.br



3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES, COM METAS E INDICADORES

META	ATIVIDADES	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO
4. Desenvolver o Núcleo de Economia Criativa, Trabalho e Renda ampliando junto às juventudes do Território, perspectivas e oportunidades relacionadas à geração de renda, trabalho e emprego.	4.7. Reuniões de articulação com as instituições de Ensino Superior que desenvolvem feiras de profissões (Eixo Tô no Topo).	Reuniões de articulação realizadas, com troca de conhecimentos e parceria entre a equipe do CRJ e instituições de Ensino Superior.	Pelo menos 3 reuniões realizadas.	Lista de presença. Relatório de atividades e registro fotográfico.
	4.8. Incentivo e viabilização da participação dos/das jovens em mostras organizadas por outras instituições (Eixo Tô no Topo).	Jovens do Território com participação assegurada em mostras de profissões organizadas por outras instituições.	Pelo menos 15 jovens participando das mostras identificadas.	Lista de presença. Relatório de atividades e registro fotográfico.
	4.9. Contribuição para a inserção no mercado formal de trabalho em parceria com instituições e serviços de encaminhamento profissional (Eixo Tô no Topo).	Ampliação das possibilidades de acesso ao mercado de trabalho para jovens que frequentam o CRJ.	15 jovens encaminhados ao mercado de trabalho formal e/ou 2 parcerias firmadas com instituições e serviços de encaminhamento profissional.	Relatórios mensais de acompanhamento.
	4.10. Viabilização da oferta de vagas de cursos técnicos e profissionalizantes oferecidos por outras instituições de ensino, de acordo com a demanda das juventudes do Território (Eixo Tô no Topo).	Vagas de cursos técnicos e profissionalizantes viabilizadas e ofertadas.	30 jovens encaminhados para de cursos técnicos ou profissionalizantes ofertados por outras instituições de ensino.	Relatórios mensais de acompanhamento.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES, COM METAS E INDICADORES

META	ATIVIDADES	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO
4. Desenvolver o Núcleo de Economia Criativa, Trabalho e Renda ampliando junto às juventudes do Território, perspectivas e oportunidades relacionadas à geração de renda, trabalho e emprego.	4.11. Articulação da oferta de cursos profissionalizantes realizados por outras instituições na sede do CRJ (Eixo Tô no Topo).	Cursos profissionalizantes realizados no CRJ a partir da parceria com outras instituições.	90 jovens participando dos cursos profissionalizantes oferecidos no CRJ.	Lista de presença, fotos
	4.12. Incentivo, acompanhamento e suporte aos trabalhos do <i>LAB Poca</i> e do <i>Trampo Coletivo</i> .	LAB Poca e Trampo Coletivo com condições adequadas de funcionamento asseguradas.	LAB Poca e sala do Trampo Coletivo em funcionamento contínuo.	Agenda do LabPoca e Trampo Coletivo. Lista de presença. Relatório de atividades e registro fotográfico.
	4.13. Empréstimo e utilização do espaço físico (salas) e equipamentos disponíveis do CRJ aos jovens e coletivos produtivos (Eixo Trampo Coletivo).	Jovens e coletivos com acesso assegurado à ao Trampo Coletivo, incluindo a utilização de equipamentos, sala de reunião (conforme diretrizes definidas no regimento de funcionamento do CRJ).	Jovens e coletivos utilizando o espaço e equipamentos do CRJ.	Agenda do uso do espaço e equipamentos. Termo de Uso do espaço e equipamentos. Lista de presença. Relatório de atividades e registro fotográfico.
	4.14. Disponibilização da cota de impressão para os jovens participantes do CRJ, em especial usuários do espaço do Trampo Coletivo (Eixo Trampo Coletivo).	Jovens participantes do CRJ com acesso ao uso de cotas de impressão.	Até 15 impressões mensais por jovem.	Lista de jovens atendidos. Relatório de controle de impressão.
	4.15. Disponibilização da cota de ligações telefônicas para os jovens participantes do CRJ, em especial usuários do espaço do Trampo Coletivo (Eixo Trampo Coletivo).	Jovens participantes do CRJ com acesso ao uso de cotas de ligações.	Máximo de 30 minutos de ligações locais asseguradas para cada jovem por mês.	Lista de controle de ligações. Lista de jovens atendidos.



3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES, COM METAS E INDICADORES

META	ATIVIDADES	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO
4. Desenvolver o Núcleo de Economia Criativa, Trabalho e Renda ampliando junto às juventudes do Território, perspectivas e oportunidades relacionadas à geração de renda, trabalho e emprego.	4.16. Orientação quanto à formalização de negócios (Eixo Tô no Topo).	Jovens orientados quanto à formalização de negócios.	Orientações à formalização de negócios realizadas.	Lista de jovens atendidos. Relatório de acompanhamento. Relatório de atividades.
	4.17. Acolhida das demandas dos demais Núcleos e Eixos do Centro relacionados ao mundo do trabalho e geração de renda.	Demandas das temáticas relacionadas à trabalho e geração de renda de jovens acolhidas.	Demandas acolhidas.	Lista de jovens atendidos. Relatório de atividades.
	4.18. Articulação das diversas possibilidades de inserção dos jovens do CRJ em vagas de estágio e trabalho (empresas privadas, comércio local, rede municipal/ estadual, dentre outros).	Processo sistemático de articulação de vagas de trabalho para as juventudes realizado no CRJ.	Vagas de estágio e trabalho articuladas. Jovens encaminhadas(os) para as vagas de estágio e trabalho.	Formulário de encaminhamento. Relatório mensal de atividades.
5. Desenvolver o Núcleo de Articulação e Transversalidade articulando e aproximando as juventudes do Território aos serviços e políticas diversos de seus interesses, otimizando ações que já são realizadas.	5.1. Mapeamento da rede assistencial e de acesso a direitos das juventudes no município de Vila Velha/ES (políticas públicas, articulações e movimentos sociais).	Rede assistencial e de acesso a direitos das juventudes do município de Vila Velha/ES mapeada.	Mapeamento da rede elaborado.	Documento com o mapeamento da rede.

Praça Misael Pena, Nº 168 – Parque Moscoso
Vitória/ES - CEP 29.018-300
Telefone: (27) 3207-9252 / 99808-4863 E-mail: bembrasil@bembrasil.org.br



3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES, COM METAS E INDICADORES

META	ATIVIDADES	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	
5. Desenvolver o Núcleo de Articulação e Transversalidade articulando e aproximando as juventudes do Território aos serviços e políticas diversos de seus interesses, otimizando ações que já são realizadas.	5.2. Sistematização do documento com informações sobre a rede de acesso a direitos com as principais informações compiladas (atividades e serviços realizados, porta de entrada, modo de acesso) (Eixo #FicaADica).	Documento com as principais informações da rede elaborado.	Documento elaborado e com atualizações contínuas.	Documento disponibilizado.	
	5.3 Atualização permanentemente e divulgação do conteúdo do Eixo #FicaADica.	Documento balizador do eixo #FicaADica atualizado de forma contínua, com informações acessíveis para a equipe e participantes do CRJ.	Documento atualizado mensalmente.	Documento balizador do eixo #FicaADica.	
	5.4. Integração e articulação da rede de serviços públicos (municipais, estaduais e federais) disponíveis no Território (Eixo #FicaADica).	CRJ funcionando como agente de integração e construção de redes de atenção às Juventudes.	CRJ com ferramentas e conhecimento para exercer seu direito à cidadania e participação social.	Rede de serviços socioassistenciais locais trabalhando de forma articulada.	Relatórios de atividades.
	5.5. Estímulo contínuo da integração e incidência em/por políticas públicas de juventude no (e a partir) do Território com a realização de atividades mobilizadoras como fóruns, debates e intervenções sociais.	Juventude participante do CRJ com ferramentas e conhecimento para exercer seu direito à cidadania e participação social.	4 atividades realizadas.	4 atividades realizadas.	Lista de presença. Relatório de atividades e registro fotográfico.
	5.6. Realização de processos permanentes de comunicação e mobilização para envolvimento e pertencimento da comunidade.	Comunidade integrada e participando das atividades do CRJ.	Atividades de mobilização acontecendo de forma contínua.	Atividades de mobilização acontecendo de forma contínua.	Lista de presença. Relatório de atividades e registro fotográfico.



3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES, COM METAS E INDICADORES				
META	ATIVIDADES	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO
<p>5. Desenvolver o Núcleo de Articulação e Transversalidade articulando e aproximando as juventudes do Território aos serviços e políticas diversos de seus interesses, otimizando ações que já são realizadas.</p>	<p>5.7. Reuniões de alinhamento e apresentação do CRJ aos equipamentos públicos do Território (Eixo #FicaADica).</p>	<p>Equipamentos públicos do Território informados sobre o funcionamento do CRJ, com fluxo de encaminhamento e comunicação estabelecido.</p>	<p>Pelo menos 10 visitas institucionais realizadas.</p>	<p>Lista de presença. Relatório de atividades e registro fotográfico.</p>
	<p>5.8. Reuniões de apresentação do CRJ e seus objetivos, com o intuito de firmar parcerias, com instituições e serviços de encaminhamento profissional (Eixo #FicaADica).</p>	<p>Parcerias firmadas com instituições e serviços de encaminhamento profissional.</p>	<p>Pelo menos 5 parcerias realizadas.</p>	<p>Lista de presença. Relatório de atividades e registro fotográfico. Termo de parceria.</p>
	<p>5.9. Reuniões de alinhamento e apresentação do CRJ ao Conselho Municipal de Juventude e Divisão de Juventude do município.</p>	<p>Conselho Municipal de Juventude e Divisão de Juventude do município informados e acompanhando o funcionamento do CRJ.</p>	<p>01 reunião de apresentação para cada órgão.</p>	<p>Lista de presença. Relatório de atividades e registro fotográfico.</p>
	<p>5.10. Reuniões de alinhamento e apresentação do CRJ as organizações sociais e religiosas do território (Eixo #FicaADica).</p>	<p>Organizações sociais e religiosas do território informadas sobre o funcionamento do CRJ e realizando encaminhamento de jovens para participação nas atividades.</p>	<p>Pelo menos 10 reuniões realizadas.</p>	<p>Lista de presença. Relatório de atividades e registro fotográfico.</p>
	<p>5.11. Parcerias com instituições como Sebrae, SESI, SINE, Aderes, empresas privadas, entre outros, para um fluxo de encaminhamento, respondendo às demandas percebidas pela equipe do CRJ (Eixo #TamoJunto).</p>	<p>Parcerias com instituições citadas firmadas, facilitando as possibilidades de geração de renda para os jovens.</p>	<p>Parcerias firmadas entre o CRJ e outros serviços, empresas e Sistema S</p>	<p>Lista de presença. Relatório de atividades e registro fotográfico. Termos de Parcerias.</p>



3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES, COM METAS E INDICADORES

META	ATIVIDADES	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO
5. Desenvolver o Núcleo de Articulação e Transversalidade articulando e aproximando as juventudes do Território aos serviços e políticas diversos de seus interesses, otimizando ações que já são realizadas.	5.12. Parcerias com instituições sociais, como movimentos sociais e redes colaborativas, em especial com a temática de criativa (Eixo #TamoJunto).	Parcerias com instituições sociais, como movimentos sociais e redes colaborativas firmadas.	Parcerias firmadas entre o CRJ e instituições sociais.	Lista de presença. Relatório de atividades e registro fotográfico. Termos de Parcerias.
	5.13. Estabelecimento de colaborações entre o CRJ e serviços públicos para um fluxo de encaminhamento, respondendo às demandas percebidas pela equipe do CRJ (Eixo #TamoJunto).	Colaborações com serviços públicos firmadas.	Colaborações firmadas entre o CRJ e serviços públicos.	Lista de presença. Relatório de atividades e registro fotográfico. Termos de Colaboração.
	5.14. Cooperação junto à SEDH e Grupo Gestor Estadual para fortalecer a implementação das parcerias firmadas em nível estadual.	Contribuição para a efetivação de articulações entre os serviços de âmbito estadual com foco nas juventudes do território	Encaminhamentos realizados e parcerias firmadas	Ofícios, e-mails, Relatório de atividades.
	5.15. Encaminhamento dos jovens acompanhados pelo Núcleo Socioafirmativo e de Acesso e o Núcleo de Economia Criativa, Trabalho e Renda, conforme demanda individual e/ou coletiva, para a rede pública e privada de serviços (Eixo #TamoJunto).	Jovens acompanhados pelo CRJ encaminhados para outros serviços e equipamentos conforme demanda.	Encaminhamento dos jovens acompanhados realizado.	Formulário de encaminhamento. Relatório de atividades.
	5.16. Elaboração e envio dos relatórios de prestação de contas final a ser enviado para a SEDH.	Prestação de contas final organizada e entregue no prazo.	Prestação de contas final elaborado e entregue.	Relatórios final de prestação de contas.





4. CRONOGRAMA FINANCEIRO

4.1 Cronograma Físico de Execução

Atividades	Meta												Valor					
	Meta 01 – Implantar e manter o Centro de Referência da Juventude em Terra Vermelha, Vila Velha/ES.												1.644.089,95					
	Mês												16	17	18			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
1.1. Contratação e manutenção da Equipe Chave.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.2. Identificação e aluguel do espaço físico.	X																	
1.3. Realização das adequações necessárias do espaço físico;	X	X	X															
1.4. Compra dos materiais permanentes e de consumo para o funcionamento do CRJ.	X	X	X															
1.5. Instalações e manutenção dos serviços de infraestrutura e tecnologia necessária (água, energia, gás, telefonia e Internet banda larga) do espaço físico do CRJ.	X	X	X															
1.6. Contratação e manutenção do serviço de vigilância do espaço físico do CRJ.				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.7. Realização de reuniões e atividades de escuta com grupos juvenis do território identificando as principais demandas das juventudes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.8. Estruturação das demandas das juventudes identificadas nas escutas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.9. Realização das oficinas de ocupação com objetivo de dar visibilidade ao CRJ no Território e realizar intervenções no espaço físico.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.10. Realização do mapeamento das atividades e serviços para as juventudes existentes na região.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.11. Início do processo de articulação com as redes de serviços do município (rede sócio assistencial, rede educacional, dentre outras).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Praça Misael Pena, Nº 168 – Parque Moscoso
 Vitória/ES - CEP 29.018-300
 Telefone: (27) 3207-9252 / 99808-4863 E-mail: bembrasil@bembrasil.org.br

Meta		Mês												Valor					
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
2. Administrar o Centro de Referência da Juventude em Terra Vermelha, Vila Velha/ES, gerindo de acordo com as necessidades das juventudes do território, fomentando a participação social e a gestão participativa dos jovens.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades																			
2.2. Sistematização das demandas das juventudes identificadas nas escutas.																			
2.3. Suporte e publicidade ao Grupo Gestor Local do CRJ.					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.4. Realização de reuniões periódicas (no mínimo bimestrais) do Grupo Gestor Local do CRJ, definindo em conjunto determinados critérios para atividades diversas realizadas no CRJ.				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.5. Monitoramento das metas pactuadas no Plano de Ação do CRJ e organização da agenda de trabalho em reuniões da equipe do Projeto ao longo da sua execução.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.6. Formação continuada com toda a equipe do CRJ e o Grupo Gestor Local.																			
2.7. Avaliações periódicas da metodologia executada, propondo adequações quando for o caso.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.8. Publicação da agenda geral de atividades do CRJ.				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.9. Manutenção do processo contínuo de articulação com as redes de serviços do município (rede socioassistencial, rede educacional, entre outras).					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.10. Realização contínua do mapeamento das atividades e serviços para as juventudes do Território.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.11. Elaboração e envio dos Relatórios mensais de acompanhamento a serem enviados para a SEDH		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.12. Elaboração e envio dos relatórios de prestação de contas semestrais a serem enviados para a SEDH.						X						X							X



Meta		Mês												Valor					
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
3. Desenvolver o Núcleo Socioafirmativo e de Acesso fortalecendo entre os jovens a compreensão e acesso aos direitos humanos, valorizando a diversidade e especificidade das juventudes do território.																			
Atividades																			
3.1. Organização e funcionamento do Núcleo Socioafirmativo e de Acesso com os eixos "Cola Aê" e "Fortalece Família".				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.2. Realização do acolhimento inicial dos jovens no CRJ e direcionamento aos serviços disponíveis no CRJ (Eixo Cola Aê).				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.3. Realização de busca ativa de jovens de forma contínua, considerando o perfil preferencial de atendimento no CRJ.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.4. Identificação das demandas de cursos e oficinas de interesse dos coletivos e grupos de jovens do Território.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.5. Oferta e realização de cursos e oficinas de interesse dos coletivos e grupos de jovens do Território.				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.6. Realização de atividades e/ou eventos artístico-culturais e esportivos mensais para mobilização permanente dos jovens do Território (Eixo Cola Aê).				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.7. Realização de visitas extra Território, como vivências, atividades monitoradas, mostras, passeios, bem como intercâmbio com atividades promovidas nos demais CRJs e outras instituições que tenham temáticas afins com os grupos de interesse formados (Eixo Cola Aê).						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.8. Oferta do espaço do CRJ para organização e planejamento dos coletivos e grupos, reuniões, apresentações, dentre outros (Eixo Cola Aê).					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.9. Empréstimo de equipamentos (data show, computadores, equipamentos de áudio, dentre outros) para programações organizadas pelos grupos de jovens no Território, inserindo as atividades na agenda do CRJ (Eixo Cola Aê).				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.10. Planejamento e execução do Circuito Formativo em Direitos Humanos do CRJ, definindo estratégias e conteúdo (Fortalece Família).				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Valor																		96.477,51	



Meta		Mês												Valor						
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
5. Desenvolver o Núcleo de Articulação e Transversalidade articulando e aproximando as juventudes do Território aos serviços e políticas diversos de seus interesses, otimizando ações que já são realizadas.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	96.477,51
Atividades																				
5.1. Mapeamento da rede assistencial e de acesso a direitos das juventudes no município de Vila Velha/ES (políticas públicas, articulações e movimentos sociais).			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.2. Sistematização do documento com informações sobre a rede de acesso a direitos com as principais informações compiladas (atividades e serviços realizados, porta de entrada, modo de acesso) (Eixo #FicaADica).					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.3 Atualização permanentemente e divulgação do conteúdo do Eixo #FicaADica.					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.4. Integração e articulação da rede de serviços públicos (municipais, estaduais e federais) disponíveis no Território (Eixo #FicaADica).					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.5. Estimulo contínuo da integração e incidência em/por políticas públicas de juventude no (e a partir) do Território com a realização de atividades mobilizadoras como fóruns, debates e intervenções sociais.					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.6. Realização de processos permanentes de comunicação e mobilização para envolvimento e pertencimento da comunidade.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.7. Reuniões de alinhamento e apresentação do CRJ aos equipamentos públicos do Território (Eixo #FicaADica).		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.8. Reuniões de apresentação do CRJ e seus objetivos, com o intuito de firmar parcerias, com instituições e serviços de encaminhamento profissional (Eixo #FicaADica).					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.9. Reuniões de alinhamento e apresentação do CRJ ao Conselho Municipal de Juventude e Divisão de Juventude do município.					X															



4.2 Plano de Aplicação dos Recursos

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Estimativa de Custos (R\$)		
				Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Acumulado
01	Coordenador Geral – 40hs	Salário/Mês	18	3.923,95	3.923,95	70.631,18
02	Coordenador de Articulação – 40hs	Salário/Mês	18	3.727,75	3.727,75	67.099,46
03	Gerente Institucional – 20hs	Salário/Mês	18	3.139,16	3.139,16	56.504,82
04	Coordenadora Institucional – 20hs	Salário/Mês	18	3.139,16	3.139,16	56.504,82
05	Articulador Local I – 40hs	Salário/Mês	18	1.753,60	1.753,60	31.564,80
06	Articulador Local II – 40hs	Salário/Mês	18	1.753,60	1.753,60	31.564,80
07	Articulador Local III – 40hs	Salário/Mês	18	1.753,60	1.753,60	31.564,80
08	Educador Social I – 40hs	Salário/Mês	18	1.753,60	1.753,60	31.564,80
09	Educador Social II – 40 hs	Salário/Mês	15	1.749,50	1.749,50	26.242,56
10	Educador Social III – 40hs	Salário/Mês	15	1.749,50	1.749,50	26.242,56
11	Assistente Social – 30hs	Salário/Mês	15	2.768,70	2.768,70	41.530,53
12	Psicólogo – 40hs	Salário/Mês	15	2.768,70	2.768,70	41.530,53
13	Terapeuta Ocupacional – 30hs	Salário/Mês	15	2.768,70	2.768,70	41.530,53
14	Assistente Administrativo – 40hs	Salário/Mês	15	1.582,12	1.582,12	23.731,73
15	Auxiliar de Serviços Gerais – 40hs	Salário/Mês	15	1.384,34	1.384,34	20.765,15
				Sub-Total 1 - Salários		598.573,07

Praça Misael Pena, Nº 168 – Parque Moscoso
Vitória/ES - CEP 29.018-300
Telefone: (27) 3207-9252 / 99808-4863 E-mail: bembrasil@bembrasil.org.br



Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Estimativa de Custos (R\$)		
				Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Acumulado
16	Vale transporte para Equipe referente (03 meses)	Unidade	792	4,00	1.056,00	3.168,00
17	Vale transporte para Equipe referente (15 meses)	Unidade	8.580	4,00	2.288,00	34.320,00
18	Vale alimentação para Equipe (03 meses)	Unidade	528	15,00	2.640,00	7.920,00
19	Vale alimentação para Equipe (15 meses)	Unidade	4.950	15,00	4.950,00	74.250,00
20	Pagamento de encargos sociais sobre a folha de pagamento – FGTS sobre salários – 8%	Meses	03	2.660,32	2.660,32	7.980,96
			15	2.660,32	2.660,32	39.904,80
21	Pagamento de encargos sociais sobre a folha de pagamento – PIS sobre salários – 1%	Meses	03	332,54	332,54	997,62
			15	332,54	332,54	4.988,10
22	Pagamento de encargos sociais sobre a folha de pagamento – INSS sobre salários – 26,5%	Meses	03	8.812,33	8.812,33	26.436,99
			15	8.812,33	8.812,33	132.184,95
23	Pagamento de provisão de férias	Meses	03	3.050,00	3.050,00	9.150,00
			15	3.050,00	3.050,00	45.750,00
24	Pagamento de provisão de 1/3 de férias	Meses	03	1.016,67	1.016,67	3.050,01
			15	1.016,67	1.016,67	15.250,05
25	Pagamento de provisão de 13º salário	Meses	03	3.050,00	3.050,00	9.150,00
			15	3.050,00	3.050,00	45.750,00
26	Pagamento de multa rescisória – FGTS 50%	Meses	03	1.502,49	1.502,49	4.507,47
			15	1.502,49	1.502,49	22.537,35
27	Pagamento de encargos sociais sobre provisões - FGTS	Meses	03	505,89	505,89	1.517,67
			15	505,89	505,89	7.588,35
28	Pagamento de encargos sociais sobre provisões - PIS	Meses	03	63,10	63,10	189,30
			15	63,10	63,10	946,50
29	Pagamento de encargos sociais sobre provisões - INSS	Meses	03	1.885,92	1.885,92	5.657,76
			15	1.885,92	1.885,92	28.288,80
30	Pagamento de Anuênio (1%)	Meses	6	725,14	725,14	4.350,85
31	Pagamento de confecção de camisas para equipe	Unidade	40	45,00	1.800,00	1.800,00
32	Pagamento de serviço de contabilidade	Meses	18	1.370,00	1.370,00	24.660,00
33	Pagamento de serviço médico ocupacional – exame admissional e demissional.	Unidade	30	38,00	1.140,00	1.140,00





BEM BRASIL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Estimativa de Custos (R\$)	
				Valor Unitário	Valor Mensal
34	Pagamento de taxa de 1,5 % sobre serviço de administração sobre o vale alimentação	Meses	18	89,10	89,10
35	Previsão de pagamento de fundo indenização de maternidade	Meses	1	1.100,00	1.100,00
36	Pagamento auxílio funeral	Meses	1	600,00	600,00
Sub-Total 2 – Custos Indiretos com Pessoal					566.739,33
37	Pagamento de aluguel da sede do CRJ	Meses	03	6.500,00	6.500,00
38	Pagamento de aluguel da sede do CRJ	Meses	15	5.500,00	5.500,00
39	Pagamento de conta água - Cesan	Meses	18	400,00	400,00
40	Pagamento de conta de energia - EDP	Meses	18	1.100,00	1.100,00
41	Pagamento referente a compra de botija de gás	Unidade	02	110,00	220,00
42	Pagamento referente a fornecimento de gás	Unidade	10	100,00	1.000,00
43	Pagamento de IPTU da sede do CRJ	Unidade	2	1.500,00	3.000,00
44	Pagamento de alarme do espaço	Meses	18	1.000,00	18.000,00
45	Pagamento de seguro patrimonial	Cota	02	500,00	1.000,00
46	Pagamento de serviço de prevenção contra incêndio	Cota	02	1.800,00	3.600,00
47	Pagamento de serviço de reparo, manutenção e instalação	Cota	02	6.000,00	16.000,00
48	Pagamento de serviço de vigilância diurno (segunda a sexta)	Meses	15	4.380,00	65.700,00
49	Pagamento de serviço de telefone e internet banda larga	Meses	18	800,00	14.400,00
50	Pagamento serviço de plotagem da fachada	Unidade	1	6.000,00	6.000,00
51	Compra de material de limpeza e manutenção do espaço físico	Cota	18	380,00	6.840,00
52	Compra de material para ambientação do espaço físico	Cota	05	1.600,00	8.000,00
Sub-Total 3 – Espaço Físico					272.760,00

Praça Misael Pena, Nº 168 – Parque Moscoso
Vitória/ES - CEP 29.018-300
Telefone: (27) 3207-9252 / 99808-4863 E-mail: bembrasil@bembrasil.org.br

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Estimativa de Custos (R\$)		
				Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Acumulado
53	Computador Desktop Corp Line Intel Core i5 3.3Ghz 8GB HD 1TB HDMI Full HD	Unidade	22	1.539,12	33.860,64	33.860,64
54	Computador Workstation NLI80403 Intel i5-7400 16GB(Nvidia Quadro P1000) 1TB	Unidade	2	6.600,00	13.200,00	13.200,00
55	Impressora multifuncional	Unidade	1	2.599,00	2.599,00	2.599,00
56	HD externo 1TB	Unidade	1	479,90	479,90	479,90
57	Monitor de 19,5"	Unidade	24	549,00	13.176,00	13.176,00
58	Notebook padrão ebook Brazil Pc 15,6" Full Hd Ips Intel Core i7 16gb de Ram Ssd 480gb	Unidade	2	5.460,75	10.921,50	10.921,50
59	Projektor S39 3300 Lumens V11H854024	Unidade	2	3.045,72	6.091,44	6.091,44
60	Tela de projeção	Unidade	1	469,90	469,90	469,90
61	Mouse com fio	Unidade	26	13,53	351,78	351,78
62	Tripé para tela de projetor	Unidade	1	155,00	155,00	155,00
63	Máquina fotográfica semi profissional	Unidade	1	2.920,30	2.920,30	2.920,30
64	Tinta (tonner e cartucho)para impressora	Unidade	5	409,20	2.046,00	2.046,00
65	Cadeira giratória comum	Unidade	24	159,81	3.835,44	3.835,44
66	Cavalete	Unidade	10	78,80	788,00	788,00
67	Sofá de 04 lugares	Unidade	1	1.276,79	1.276,79	1.276,79
68	Puff banqueta	Unidade	6	139,00	834,00	834,00
69	Cadeira de escritório	Unidade	30	97,00	2.910,00	2.910,00
70	Cadeira branca de plástico	Unidade	50	79,00	3.950,00	3.950,00
71	Espelho para sala de dança	Unidade	01	5.000,00	5.000,00	5.000,00
72	Mesa de escritório	Unidade	10	313,24	3.132,40	3.132,40
73	Mesa de trabalhos manuais	Unidade	1	1.060,00	1.060,00	1.060,00
74	Mesa em L para 3 recepção	Unidade	1	807,00	807,00	807,00
75	Armário baixo 2 portas	Unidade	4	276,80	1.107,20	1.107,20
76	Armário para cozinha	Unidade	1	618,15	618,15	618,15
77	Estante multiuso com prateleiras	Unidade	2	279,00	558,00	558,00
78	Estante de Madeira	Unidade	2	1.375,00	2.750,00	2.750,00

Praça Misael Pena, Nº 168 – Parque Moscoso
Vitória/ES - CEP 29.018-300
Telefone: (27) 3207-9252 / 99808-4863 E-mail: bembrasil@bembrasil.org.br



Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Estimativa de Custos (R\$)		
				Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Acumulado
79	Armário com porta	Unidade	1	1.599,00	1.599,00	1.599,00
80	Armário arquivo para pasta suspensa	Unidade	2	415,35	830,70	830,70
81	Bancada de trabalho	Unidade	2	1.389,90	2.779,80	2.779,80
82	Gaveteiro	Unidade	3	250,60	751,80	751,80
83	Rack	Unidade	1	1.000,00	1.000,00	1.000,00
85	Ar Condicionado Split 36 MIL BTUS	Unidade	1	5.775,05	5.775,05	5.775,05
86	Ar Condicionado Split 12 MIL BTUS	Unidade	2	1.852,15	1.852,15	3.704,30
87	Ar Condicionado Split 24 MIL BTUS	Unidade	2	3.134,05	6.268,10	6.268,10
88	Ar Condicionado Split 48 MIL BTUS	Unidade	1	9.727,05	9.727,05	9.727,05
89	Geladeira (refrigerador) Frost Free TC41S duplex 370 Litros -- 110v	Unidade	1	1.970,10	1.970,10	1.970,10
90	Fogão 04 bocas com acendimento automático - bivolt	Unidade	1	1.008,78	1.008,78	1.008,78
91	Micro-ondas 20 a 31Lts	Unidade	1	589,90	589,90	589,90
92	Telefone fixo pleno	Unidade	4	49,99	49,99	199,96
93	Bebedouro industrial coluna Inox Knox 1 torneira 1 jato 20 a 25 Lts	Unidade	1	1.700,00	1.700,00	1.700,00
94	Purificador de água eletrônico refrigerado bivolt	Unidade	1	749,00	749,00	749,00
95	Rádio portátil AM/FM CD MP3 C/ENTR USB (CD/CDR/CD-RW); visor de cristal líquido	Unidade	2	178,00	178,00	356,00
96	Caixa de som 200 W passiva : potência 300W RMS e 080 HMS; falante de 12 polegadas ; Parallel input:2 Speakon	Unidade	2	1.009,76	1.009,76	2.019,52
97	Caixa de som multiuso amplificada de 60 W de potência; entrada para microfone e violão, entrada de linha para teclado, guitarra e entrada stéreo auxiliar, controle de volume independentes.	Unidade	2	926,00	926,00	1.852,00
98	Caixa monitor retorno caixa de som woofer, voltagem: bivolt	Unidade	2	1.849,00	1.849,00	3.698,00
99	Caixa de som de parede alto falante	Unidade	2	1.449,00	1.449,00	2.898,00
100	Suporte de parede para caixa de som	Unidade	2	89,90	89,90	179,80
101	Microfone com fios. Sistema múltiplos	Unidade	2	76,00	76,00	152,00
102	Gravador de voz digital de mão de 4 canais portátil	Unidade	2	565,90	565,90	1.131,80
103	Kit suporte aranha microfone	Unidade	2	275,99	275,99	551,98





BEM BRASIL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Estimativa de Custos (R\$)		
				Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Acumulado
104	Pedestal para microfone	Unidade	2	109,00	109,00	218,00
105	Mesa de som 12 canais USB	Unidade	2	1.357,00	1.357,00	2.714,00
106	Fone de ouvido bluetooth c/ microfone	Unidade	2	84,00	84,00	168,00
107	Cabo XRL-XRL com 5 metros de comprimento	Unidade	2	55,95	55,95	111,90
108	Pedestal para caixa de som	Unidade	2	99,38	99,38	198,76
109	Cabo P2 P2	Unidade	6	17,90	17,90	107,40
110	Cabo P2 RCA	Unidade	6	26,99	26,99	161,94
111	Cabo P2 USB	Unidade	6	9,81	9,81	58,86
112	Cabo P2 P10	Unidade	6	29,00	29,00	174,00
113	Cabo P10 P10	Unidade	6	28,44	28,44	170,64
114	Cabo VGA - cabo conversor HDMI	Unidade	2	35,00	35,00	70,00
115	Bicicleta triciclo de propaganda com kit som	Unidade	1	2.580,00	2.580,00	2.580,00
116	Compra de material para Implantação e disponibilização do LabPOCA (despesas com materiais, equipamentos e serviços)	Unidade	1	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Sub-Total 4 – Equipamentos e Afins						198.124,58
117	Bacia plástica	Unidade	5	32,20	32,20	161,00
118	Balde	Unidade	3	13,90	13,90	41,70
119	Caixa organizadora	Unidade	8	35,00	35,00	280,00
120	Cesto plástico com pedal	Unidade	15	34,99	34,99	524,85
121	Corde para varal	Unidade	3	11,40	11,40	34,20
122	Dispenser de parede para álcool em gel	Unidade	10	32,00	32,00	320,00
123	Desentupidor de pia	Unidade	2	5,80	5,80	11,60
124	Escova para limpeza	Unidade	3	6,80	6,80	20,40
125	Espelho para banheiro	Unidade	3	25,70	25,70	77,10
126	Jogo de prato	Unidade	2	159,90	159,90	319,80
127	Jogo de copo	Unidade	5	29,99	29,99	149,95
128	Jogo de pote de vidro	Unidade	2	79,99	79,99	159,98
129	Jogo de talher	Unidade	2	49,90	49,90	99,80

Praça Misael Pena, Nº 168 – Parque Moscoso
Vitória/ES - CEP 29.018-300
Telefone: (27) 3207-9252 / 99808-4863 E-mail: bembrasil@bembrasil.org.br

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Estimativa de Custos (R\$)		
				Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Acumulado
130	Jogo de xícara para café	Unidade	5	54,90	54,90	274,50
131	Lâmpadas	Unidade	30	38,00	38,00	1.140,00
132	Lixeira 100 L com rodas	Unidade	1	353,87	353,87	353,87
133	Panela	Unidade	3	89,79	89,79	269,37
134	Porta copo	Unidade	2	58,90	58,90	117,80
135	Quadro para parede	Unidade	2	239,40	239,40	478,80
136	Rodo	Unidade	2	48,10	48,10	96,20
137	Totem com pedal para álcool em gel	Unidade	2	290,00	290,00	580,00
138	Vaso para planta	Unidade	5	55,00	55,00	275,00
139	Vassoura de piaçava	Unidade	3	14,99	14,99	44,97
140	Vassoura de pelo	Unidade	3	24,99	24,99	74,97
141	Vassoura para teto	Unidade	1	25,00	25,00	25,00
142	Panela	Unidade	3	89,79	89,79	269,37
143	Porta copo	Unidade	2	58,90	58,90	117,80
144	Quadro para parede	Unidade	2	239,40	239,40	478,80
145	Rodo	Unidade	2	48,10	48,10	96,20
146	Totem com pedal para álcool em gel	Unidade	2	290,00	290,00	580,00
147	Vaso para planta	Unidade	5	55,00	55,00	275,00
148	Vassoura de piaçava	Unidade	3	14,99	14,99	44,97
149	Vassoura de pelo	Unidade	3	24,99	24,99	74,97
150	Vassoura para teto	Unidade	1	25,00	25,00	25,00
				Sub-Total 5 - Utensílios		7.892,97
151	Material Pedagógico	Cota	18	830,00	830,00	14.940,00
152	Material de papelaria e expediente	Cota	18	560,00	560,00	10.080,00
153	Material descartável	Cota	18	510,00	510,00	9.180,00
154	Material para produção do lanche/alimentação	Cota	18	1.155,00	1.155,00	20.790,00
				Sub-Total 6 - Materiais		54.990,00

Praça Misael Pena, Nº 168 – Parque Moscoso
Vitória/ES - CEP 29.018-300
Telefone: (27) 3207-9252 / 99808-4863 E-mail: bembrasil@bembrasil.org.br





BEM BRASIL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Estimativa de Custos (R\$)		
				Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Acumulado
155	Contratação de oficinairos	Hora	2.500	50,00	8.333,33	125.000,00
156	Encargos sobre RPA - Oficinairos	Meses	15	767,45	767,45	11.511,75
157	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de desenvolvimento de Imagem - produção de vídeo	Cota	1	13.942,00	13.942,00	13.942,00
158	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de produção de mídias sociais	Meses	18	1.285,33	1.285,33	23.135,94
159	Licença Adobe Première Pro Anual	Anual	2	3.100,00	3.100,00	6.200,00
160	Locação de transporte com motorista, combustível e seguro	Unidade	22	900,00	900,00	19.800,00
161	Pagamento a intervenções artísticas culturais	Unidade	30	500,00	1.000,00	15.000,00
161	Encargos sobre RPA - intervenções artísticas culturais	Unidade	30	33,33	33,33	999,90
162	Revelação de fotografia tamanho 10x15	Unidade	180	1,20	216,00	216,00
163	Revelação de fotografia tamanho 25x30	Unidade	180	3,50	630,00	630,00
164	Revelação de fotografia tamanho 30x40	Unidade	180	4,90	882,00	882,00
165	Serviço de coquetel	Cota	2	2.750,00	2.750,00	5.500,00
166	Serviço de frete	Unidade	6	1.000,00	1.000,00	7.000,00
167	Serviço de gráfica	Cota	18	638,88	638,88	11.499,84
168	Aluguel de ônibus	Unidade	12	2.974,46	2.974,46	35.693,52
				Sub-Total 7 – Serviço Pessoa Jurídica		277.010,95
169	Auxílio transporte municipais e intermunicipais para os jovens	Unidade	9.000	4,00	2.400,00	36.000,00
170	Auxílio transporte interestaduais para os jovens	Unidade	90	198,99	1.193,94	17.909,10
				Sub-Total 8 – Auxílio Transporte		53.909,10
TOTAL GERAL (Sub-Total 1+Sub-total 2+Sub-Total 3+Sub-Total 4+Sub-Total 5+Sub-Total 6+Sub-Total 7+Sub-Total 8)						2.030.000,00

Praça Misael Pena, Nº 168 – Parque Moscoso
Vitória/ES - CEP 29.018-300
Telefone: (27) 3207-9252 / 99808-4863 E-mail: bembrasil@bembrasil.org.br



4.3. Cronograma de Desembolso dos Recursos Financeiros

Mês de Repasse	Total
1º Mês	40%
7º Mês	30%
13º Mês	30%

5. PRAZOS

O prazo de vigência da parceria será de: 18 meses a contar da publicação do Termo de Colaboração.
As contas serão prestadas em:
() parcela única (x) parcelas parciais de acordo com o cronograma de desembolso

2. RESPOSÁVEL PELA PARCERIA

Pessoa responsável pela parceria dentro da organização: Pedro Heliton Moreira Bittencourt de Castro	
Telefone: 27 3207 9252 Celular: 27 99808 4863	
E-mail: pedrobittencourt@bembrasil.org.br	
RG/ órgão expedidor: SSP/ES	CPF: 778.471.307-00
Cargo: Procurador do Presidente	
Eleito em: Vencimento do mandato:	



7. METAS E PARÂMETROS DE AFERIÇÃO

Meta por Serviço	Número de Participantes	Carga Horária/Freqüência	Características Gerais	Meios de Verificação
Oficinas de Ocupação	20 jovens	Unitária, com carga horária total de 16h	Início das movimentações para ocupação do espaço e ambientação da estrutura, despertando o processo de pertencimento nas juventudes do território. - Atividade prévia à inauguração do Centro. - Participação nas atividades do diversas do CRJ.	Lista de presença. Relatório de atividades.
Participação e Atendimento	380 jovens	Mensal		Lista de presença. Relatório de atividades.
Circuito Formativo em Direitos Humanos	60 jovens por semestre	180 horas por semestre	Objetivo: promover a formação em direitos humanos e socialização.	Lista de presença. Relatório de atividades.
Acompanhamento do Planejamento de Vida (PVida)	45 jovens	4h por jovem acompanhado, por mês	Objetivo: Acompanhamento individual para construção do PVida especialmente entre os jovens participantes do eixo no Fortalece Família.	Lista de presença. Relatório de atividades. Planejamento do Possibilidades de Vida (PVida) elaborado.
Acompanhamento do Planejamento de Trabalho (PTrampo)	15 jovens	4h por jovem acompanhado, por mês	Objetivo: Acompanhamento individual para construção do Plano de Possibilidade de Trabalho especialmente para os participantes do Tô no Topo e do Lab Poca;	Lista de presença. Relatório de atividades. Planejamento de Trabalho (PTrampo) elaborado.
Cota de Impressão	Para todos/as participantes do CRJ	Mensal	Máximo de 15 cópias por jovem.	Formulário de controle de cópias.

Praça Misael Pena, Nº 168 – Parque Moscoso
Vitória/ES - CEP 29.018-300
Telefone: (27) 3207-9252 / 99808-4863 E-mail: bembrasil@bembrasil.org.br

Meta por Serviço	Número de Participantes	Carga Horária/Frequência	Características Gerais	Meios de Verificação
Cota de ligações telefônicas	Para todos/as participantes do CRJ	Mensal	Máximo de 30 minutos de ligações locais por jovem.	Formulário de controle de ligações.
Oficinas Permanentes	20 jovens por oficina	160 horas por mês	Oficinas de arte, cultura, esporte e lazer são ofertadas dentro do eixo Cola Aê; Oficinas relacionadas ao mercado formal de trabalho e a economia criativa, dentro do eixo Tô no Topo.	Lista de presença. Relatório de atividades.
Cursos ou oficinas profissionalizantes	120 jovens	Anual (com carga horária a depender do curso)	Cursos ou oficinas profissionalizantes nas áreas de interesses dos jovens, direcionadas especialmente aos jovens concluintes do circuito formativo do fortalece família, inseridos no Trampo Coletivo e no Lab. A área dos cursos pode ser preferencialmente a área do Lab de cada CRJ.	Lista de presença. Relatório de atividades.
Atividades e/ou eventos artístico-culturais e esportivos mensais	30 jovens	1 por mês	Objetivo: mobilização permanente do território e divulgação das ações do CRJ; - No CRJ ou em outros espaços do território; - Exemplos: festival de pipa, apresentação teatral, batalha de rima, aula de forró ou outro ritmo musical, exposição fotográfica, etc.	Lista de presença. Relatório de atividades.
Passeios culturais, vivências e/ou intercâmbios fora do território	40 jovens	1 por mês	Objetivo: Levar os/as jovens para vivenciar novas experiências fora do território; - Oferecer transporte e lanche. - Exemplo: shows, peças teatrais, intercâmbios com outros grupos, cinema, visitas a pontos turísticos e/ou históricos etc.	Lista de presença. Relatório de atividades.



Meta por Serviço	Número de Participantes	Carga Horária/Frequência	Características Gerais	Meios de Verificação
Mostras semestrais -	50 jovens por evento	1 mostra a cada 6 meses	Objetivo: Apresentar para a comunidade os resultados das oficinas e outras atividades do CRJ; Eventos artístico-culturais e/ou esportivos com formatos variados e programação que contemple a diversidade do território.	Lista de presença. Relatório de atividades.
Mostras anuais	40 jovens	1 vez ao ano	Objetivo: Momento de intercâmbio entre os CRJs de todo o estado; Oferecer transporte e lanche; Apresentação de resultados finais de oficinas e outras atividades.	Lista de presença. Relatório de atividades.
Mostra de Profissões	60 jovens por evento	1 mostra a cada 6 meses	Objetivo: contribuir para a escolha profissional dos/das jovens, incentivando a conhecer profissões e a vislumbrar escolhas profissionais antes distantes.	Lista de presença. Relatório de atividades.
Auxílio Transporte -	600 passagens municipais e intermunicipais e 6 passagens interestaduais	Mensal	Objetivo: garantir a participação dos/das jovens nas atividades do Centro e/ou em atividades externas ao território relacionadas ao seu PVida.	Formulário de controle de Auxílio Transporte.

Praça Misael Pena, Nº 168 – Parque Moscoso
Vitória/ES - CEP 29.018-300
Telefone: (27) 3207-9252 / 99808-4863 E-mail: bembrasil@bembrasil.org.br





8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro para fins de prova junto a SEDH – Secretaria Estadual de Direitos Humanos do Governo do Estado do Espírito Santo, e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Vitória, 10 de maio de 2021.

Pedro Heliton Moreira Bittencourt de Castro
Procurador do Presidente
Bem Brasil – Instituto de Desenvolvimento Social

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Vitória, de maio de 2021.

Nara Borgo Cypriano Machado
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Governo do Estado do Espírito Santo



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/05/2021 11:27:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GEOVANNI LIMA DA SILVA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 - SEDH - GABSEC)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-R0GR3K>

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO

SECRETARIO DE ESTADO

SEDH - SEDH

assinado em 15/06/2021 11:17:12 -03:00

PEDRO HELIOTON MOREIRA BITTENCOURT DE CASTRO

CIDADÃO

assinado em 15/06/2021 10:32:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/06/2021 11:17:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALESSANDRO DOS SANTOS (COORDENADOR GERAL DA UGP - SEDH - SEDH)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-7NLQKW>